



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	10 371
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos	10 371
Instituto do Desporto de Portugal	10 371

Ministério das Finanças

Portaria n.º 886/2003 (2.ª série):

Transfere o contrato público de aprovisionamento n.º 111 145 celebrado com a B. P. Portuguesa, S. A., para a B. P. Lubs — Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, S. A.	10 375
---	--------

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças	10 375
Direcção-Geral dos Impostos	10 375
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	10 377

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Despacho conjunto	10 378
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas	10 378
Marinha	10 378

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	10 379
Direcção-Geral de Viação	10 379
Governo Civil do Distrito de Beja	10 379
Governo Civil do Distrito de Santarém	10 379
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	10 380

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra	10 380
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	10 380

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Turismo	10 383
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	10 383

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Direcção-Geral de Veterinária	10 383
-------------------------------------	--------

Ministério da Educação

Direcção-Geral da Administração Educativa	10 383
---	--------

Ministério da Cultura

Secretaria-Geral	10 384
Centro Português de Fotografia	10 384
Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema	10 384
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	10 384

Ministério da Saúde

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ...	10 384
Administração Regional de Saúde do Alentejo	10 384
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	10 385
Hospital do Espírito Santo — Évora	10 385
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	10 385
Hospital de Santa Luzia de Elvas	10 385
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche	10 386
Maternidade de Júlio Dinis	10 386
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	10 386

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Habitação**

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	10 388
Secretaria-Geral	10 390

**Ministério das Cidades, Ordenamento
do Território e Ambiente**

Direcção-Geral das Autarquias Locais	10 390
Inspecção-Geral do Ambiente	10 391

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	10 392
Conselho Superior da Magistratura	10 392
Tribunal Militar Territorial de Tomar	10 392
Alta Autoridade para a Comunicação Social	10 392
Universidade Aberta	10 393
Universidade da Beira Interior	10 393
Universidade de Évora	10 394
Universidade de Lisboa	10 413
Universidade do Minho	10 416
Universidade Nova de Lisboa	10 416
Universidade do Porto	10 417
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	10 418
Instituto Politécnico de Bragança	10 419
Instituto Politécnico de Coimbra	10 420
Instituto Politécnico de Leiria	10 420

Instituto Politécnico de Lisboa	10 420
Instituto Politécnico do Porto	10 421
Instituto Politécnico de Setúbal	10 422
Instituto Politécnico de Tomar	10 422
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10 423
Instituto Politécnico de Viseu	10 423
Hospital Distrital de Bragança, S. A.	10 424
Hospital Distrital de Santarém, S. A.	10 424
Hospital José Joaquim Fernandes, S. A.	10 424
Hospital Pulido Valente, S. A.	10 424
Hospital de São Bernardo, S. A.	10 424
Hospital de São Teotónio, S. A.	10 425
Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A.	10 425
Serviço Regional de Saúde, E. P. E.	10 431

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 103/2003 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 2003, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Aguiar da Beira.
Câmara Municipal de Armamar.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Estarreja.
Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.
Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
Câmara Municipal de Fronteira.
Câmara Municipal da Horta.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Mangualde.
Câmara Municipal de Mirandela.
Câmara Municipal de Monchique.
Câmara Municipal de Mourão.
Câmara Municipal de Murça.
Câmara Municipal de Nelas.
Câmara Municipal de Oleiros.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal de Santa Cruz.
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
Câmara Municipal da Sertã.
Câmara Municipal de Terras de Bouro.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Vila do Conde.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Junta de Freguesia da Brandoa.
Junta de Freguesia do Cacém.
Junta de Freguesia de Carnide.
Junta de Freguesia de Nevogilde.
Junta de Freguesia de Ponta Garça.
Junta de Freguesia de Queluz.
Junta de Freguesia de Santa Susana.
Junta de Freguesia de Ulme.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 13 486/2003 (2.ª série). — Aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km pode, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento a partir da data da sua posse e enquanto durarem as suas funções.

A Secretária de Estado da Habitação, Dr.ª Maria do Rosário Cardoso Águas, encontra-se indiscutivelmente nestas circunstâncias de facto.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, por proposta da Ministra de Estado e das Finanças, e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concedo à Secretária de Estado da Habitação, Dr.ª Maria do Rosário Cardoso Águas, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75 % do valor da ajuda de custo estabelecido para os vencimentos superiores ao índice 405, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

26 de Junho de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos

Despacho n.º 13 487/2003 (2.ª série). — Considerando que o cargo de delegado regional de Vila Real do Instituto Português da Juventude se encontra vago, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), de 7 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio para o exercício daquele cargo, em regime de substituição, Paula Maria Rodrigues Carvalhais dos Santos Matos Fernandes, do quadro docente do Ministério da Educação.

30 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Despacho n.º 13 488/2003 (2.ª série). — Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, que cria o Instituto do Desporto de Portugal, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 14 385/2002 (2.ª série), de 7 de Junho, do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Junho de 2002, nomeio, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em regime de substituição, a licenciada Carla Alexandra Bastos da Silva, chefe da Divisão de Formação da Direcção de Serviços de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Instituto do Desporto de Portugal.

1 de Julho de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 1028/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 102/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Patinagem, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Carlos Sena, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos de organização dos eventos indicados no número seguinte, que se realizarão em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

2 — Os eventos referidos no número anterior são os seguintes:

- a) Campeonato do Mundo de Hóquei em Patins — Seniores Masculinos;

- b) Campeonato da Europa de Hóquei em Patins — Juniores Masculinos;
- c) Taça Latina de Hóquei em Patins;
- d) Campeonato da Europa de Patinagem Artística — Juvenis e Cadetes.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 100 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização dos eventos a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão de cada um dos eventos, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos, o apoio do IND.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

A disponibilidade deverá ser estabelecida caso a caso, em função da orientação estabelecida pela área financeira.

Cláusula 6.ª

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento dos eventos que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

14 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Patinagem, *Carlos Sena*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 1029/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 92/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Atletismo, como segundo outorgante, adiante designada

abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como participação nos encargos de organização do Meeting Internacional de Santo António, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 60 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao evento realizado acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

28 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, *Fernando Manuel Serrador Fonseca Mota*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 1030/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 89/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro,

é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Voleibol, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Vicente Henrique Gonçalves de Araújo, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

1 — Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.^a, como participação nos encargos de organização dos eventos indicados no número seguinte, que se realizarão em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

2 — Os eventos referidos no número anterior são os seguintes:

- a) Liga Mundial 2003;
- b) Open de Portugal 2003;
- c) Encargos com a organização em 2003 de Poule Mundial de Qualificação Olímpica — Atenas 2004.

Cláusula 2.^a

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.^a, é de € 170 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- a) Levar a efeito a realização dos eventos a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- b) Entregar, até 90 dias após a conclusão de cada um dos eventos, um relatório referente aos mesmos acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- c) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação dos eventos, o apoio do IND.

Cláusula 5.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.^a será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento dos eventos que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

27 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Voleibol, *Vicente Henrique Gonçalves de Araújo*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 1031/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 86/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Associação Recreativa de Freixieiro, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Associação, representada pelo seu presidente, Mário Valente da Silva Brito, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Associação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos com a participação na II UEFA Futsal Cup, que se realizou na Geórgia em 2002, conforme programa apresentado pela Associação ao IND.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Associação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 15 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Associação

Constitui obrigação da Associação entregar, até 90 dias após a celebração do presente contrato-programa, um relatório referente à participação na II UEFA Futsal Cup, acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Associação do exercício de 2003.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Associação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de participação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

17 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Associação Recreativa de Freixieiro, *Mário Valente da Silva Brito*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 1032/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 85/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Taekwondo, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, António José de Almeida, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos de organização do Torneio Internacional Cidade de Lisboa, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A participação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 10 000.

2 — Em caso algum poderá a participação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao mesmo acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de comparticipação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

24 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Taekwondo, *António José de Almeida*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 1033/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 80/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Vela, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Luís Miguel Carvalho de Araújo Moreira, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos de organização do evento Campeonato Mundial de Júniores da ISAF, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 50 000.

2 — Em caso algum poderá a comparticipação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao mesmo, acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 6.ª

Atribuição do IND

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.ª

Revisão e resolução do contrato

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.ª, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de comparticipação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

21 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Vela, *Luís Miguel Carvalho de Araújo Moreira*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

Contrato n.º 1034/2003. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — referência n.º 77/2003.* — De acordo com o artigo 34.º da Lei n.º 1/90, de 13 de Janeiro (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e do regime previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, é celebrado entre o Instituto Nacional do Desporto, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por IND, representado pelo seu presidente, José Manuel Constantino, e a Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, Pedro Nuno Sequeira Ribeiro, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a atribuição à Federação da contribuição financeira constante da cláusula 3.ª, como participação nos encargos de organização do evento Meeting Internacional de Lisboa, que se realizará em Portugal em 2003, conforme programa apresentado pela Federação ao IND.

Cláusula 2.ª

Vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira e sua aplicação

1 — A comparticipação financeira a prestar pelo IND à Federação, para os efeitos referidos na cláusula 1.ª, é de € 25 000.

2 — Em caso algum poderá a comparticipação financeira entregue nos termos do número anterior ter aplicação diversa do estabelecido no presente contrato.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Federação

Constituem obrigações da Federação:

- Levar a efeito a realização do evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IND e por forma a atingir os objectivos nela expressos;
- Entregar, até 90 dias após a conclusão do evento, um relatório referente ao mesmo, acompanhado de demonstrações financeiras que evidenciem o conjunto de receitas e custos por natureza, bem como o resultado apurado, as quais deverão ser consolidadas nas contas da Federação do exercício de 2003;
- Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do evento, o apoio do IND.

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida na cláusula 3.ª será disponibilizada após a homologação do presente contrato e em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

A disponibilização deverá ser estabelecida caso a caso em função da orientação estabelecida pelo primeiro outorgante.

Cláusula 6.^a**Atribuição do IND**

É atribuição do IND verificar o exacto desenvolvimento do evento que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e resolução do contrato**

1 — O incumprimento do disposto na cláusula 4.^a, por razões não fundamentadas, concede ao IND o direito de resolução do contrato.

2 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação à Federação, obrigando-se esta à restituição ao IND das quantias já recebidas a título de comparticipação.

3 — As revisões ou modificações do presente contrato, bem como a sua resolução por exclusiva iniciativa do IND, carecem de aprovação do membro do Governo que tutela o desporto.

14 de Fevereiro de 2003. — O Presidente do Instituto Nacional do Desporto, *José Manuel Constantino*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Pentatlo Moderno, *Pedro Nuno Sequeira Ribeiro*.

Homologo.

15 de Maio de 2003. — O Secretário de Estado da Juventude e Desportos, *Hermínio José Loureiro Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 886/2003 (2.ª série). — Considerando que o Estado celebrou com a B. P. Portuguesa, S. A., o contrato público de aprovisionamento n.º 111 145 homologado pela portaria n.º 171/2001 (2.ª série), de 7 de Fevereiro;

Considerando que, no dia 28 de Março de 2003, as sociedades B. P. Portuguesa, S. A., e B. P. Lubs — Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, S. A., outorgaram, no 13.º Cartório Notarial de Lisboa, uma escritura pública de fusão;

Considerando que a fusão foi efectuada na modalidade prevista na alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do Código das Sociedades Comerciais — fusão por incorporação — mediante a transferência global do património da B. P. Portuguesa, S. A. (sociedade incorporada) para a B. P. Lubs — Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, S. A. (sociedade incorporante);

Considerando que, através da fusão ocorrida e com a inscrição desta na 1.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (ap. n.º 43/20030401), a B. P. Portuguesa, S. A., se extinguiu e transmitiu a respectiva posição contratual em todos os contratos celebrados, nomeadamente o contrato público de aprovisionamento supra-referido para a sociedade incorporante que a sucedeu a título universal;

Considerando que foram cumpridos pela sociedade incorporante os formalismos contidos no n.º 2 do artigo 33.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º O contrato público de aprovisionamento n.º 111 145, celebrado com a B. P. Portuguesa, S. A., homologado pela portaria n.º 171/2001 (2.ª série), de 7 de Fevereiro, se transfira para a B. P. Lubs — Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, S. A., nos termos do artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais, face à extinção da sociedade B. P. Portuguesa, S. A., por fusão com aquela sociedade.

2.º A B. P. Lubs — Companhia de Lubrificantes e Combustíveis, S. A., com o número de identificação de pessoa colectiva 500194670, tem a sua sede na Rua de Castilho, 165, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa.

3.º A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

30 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Despacho n.º 13 489/2003 (2.ª série). — Considerando que nos termos da Lei n.º 1/73, de 2 de Janeiro, e ao abrigo do despacho do Ministro das Finanças, n.º 30/93-XII, de 30 de Junho, foi concedida a garantia do Estado a um empréstimo bancário, de 2 milhões de

contos, concedido por um sindicato bancário à EUROPARQUE, Centro Económico e Cultural, destinado a financiar parte do projecto denominado «Europarque», pela sua contribuição para a modernização da estrutura económica do Norte e do Centro do País e os seus efeitos relevantes nas áreas de desenvolvimento técnico e tecnológico e de internacionalização e modernização da capacidade comercial das empresas;

Considerando que este empréstimo foi objecto de uma reestruturação que alterou as condições financeiras da operação, tornando-se menos gravosas, e que mereceu o despacho de manutenção da garantia do Estado do Ministro das Finanças n.º 38/95-XII, de 7 de Junho;

Considerando que a EUROPARQUE tem necessidade de proceder à reestruturação deste empréstimo, alterando as respectivas datas de amortização sem prolongar o período de vida do empréstimo;

Autorizo a manutenção da garantia pessoal do Estado concedida ao empréstimo bancário de 2 milhões de contos contraído pela EUROPARQUE junto de um sindicato bancário, em 15 de Setembro de 1993, para garantia do cumprimento das obrigações de capital e juros, cujo capital em dívida ascende actualmente a € 8 035 235,16, alterando o plano de reembolso nos seguintes termos: 12 prestações semestrais, sucessivas e iguais no montante de € 378 323,66, cada uma, com início em 2007 e termo em 2012, mantendo-se inalterados os restantes termos e condições do empréstimo.

27 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Francisco Adelino Gusmão Esteves de Carvalho*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 7587/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, do artigo 62.º da Lei Geral Tributária (LGT), dos artigos 35.º e 37.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dos n.ºs 8 e 10 da parte II e dos n.ºs 1 e 2 da parte III do despacho n.º 3816/2003 (2.ª série), de 23 de Janeiro, do director-geral dos Impostos (DGI) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, procedo às seguintes delegações e subdelegações de competências:

1 — Competências próprias — delego:

1 — No licenciado em Direito Torcato Coutinho da Costa Rio, a representação da Fazenda Pública junto do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viana do Castelo — artigo 15.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT) e do artigo 37.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (ETAF).

2 — No chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária João Albino de Oliveira Vieira, no chefe da Divisão de Inspeção Tributária Luís Filipe de Faria Moreno Governa, no coordenador do Centro de Recolha de Dados João de Brito Ferreira Velasco de Sousa e na chefe da Repartição de Administração Geral Virgínia Carvalho Pereira Pimenta:

2.1 — A classificação de serviço dos funcionários que lhes estejam subordinados, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento da Classificação de Serviço dos Funcionários e Agentes da Direcção-Geral dos Impostos, aprovado pela Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

2.2 — A autorização para a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada — n.º 46 do mapa II, anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho — bem como a restituição de documentos aos interessados;

2.3 — A assinatura da correspondência de mero expediente produzida nos respectivos serviços (e que não integre orientações de ordem geral), desde que não seja remetida a entidades de grau hierárquico igual ou superior a esta Direcção de Finanças e aos tribunais;

2.3.1 — Na ausência ou impedimento do titular o acto será praticado pelo substituto legal ou por quem aquele indicar para o efeito;

2.4 — A boa gestão dos meios humanos e logísticos afectos aos respectivos serviços.

3 — No chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária João Albino de Oliveira Vieira:

3.1 — A coordenação dos funcionários que prestam apoio administrativo ao Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Viana do Castelo;

3.2 — A decisão sobre as reclamações gratuitas cuja competência está legalmente atribuída ao director de Finanças — artigo 75.º do CPPT — e a fixação do agravamento de colecta previsto no artigo 77.º do mesmo Código;

3.3 — A decisão, nos termos previstos na LGT e nos respectivos códigos fiscais, da determinação directa da matéria tributável e a prática dos actos de apuramento/alteração daquela para efeitos de IRS e IRC — artigos 82.º, n.º 1, e 83.º, n.º 1, da LGT, artigo 65.º, n.ºs 1, 4 e 5 (na parte aplicável), do Código do IRS e artigo 16.º, n.º 3, do Código do IRC, quando se tratar de processos cuja tramitação tenha sido iniciada e ou concluída nos serviços de Finanças ou na Divisão de Tributação e Justiça Tributária desta Direcção de Finanças;

3.4 — Afixação dos prazos para garantia do direito de participação dos interessados e a prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento — artigo 60.º da LGT — nos casos referidos no número anterior;

3.5 — A autorização para ordenar ou sancionar o preenchimento ou a recolha de declarações oficiais (DO) e outros documentos de correcção/suporte à liquidação de IRS e IRC, nos casos referidos no n.º 3.3;

3.6 — A aplicação de coimas nos termos dos artigos 54.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Infracções Fiscais Não Aduaneiras (RJIFNA) e 52.º, alínea b), do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT), bem como às decisões sobre o seu afastamento — artigos 21.º do RJIFNA e 32.º do RGIT — ou o arquivamento dos processos de acordo com o consignado nos artigos 76.º e 77.º do RGIT;

3.7 — Suspensão do procedimento contra-ordenacional quando os factos acusados estiverem também indicados em processos-crime nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do RGIT;

3.8 — Apreçar os pedidos de revisão da liquidação emitida pela Direcção de Serviços de Cobrança do IVA — modelo n.º 344 — IVA;

3.9 — A prática dos actos de competência do director de Finanças que estão previstos no artigo 91.º da LGT;

3.10 — A delegação de competências expressa no n.º 3.6 pode ser subdelegada.

4 — No chefe da Divisão de Inspecção Tributária Luís Filipe de Faria Moreno Governa:

4.1 — Credenciar, nos termos do artigo 46.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspecção Tributária (RCPIT) os funcionários que lhe estão afectos, com vista à realização dos actos inspectivos que sejam da sua competência, credenciação essa que deverá ocorrer após decisão do director de Finanças exarada na respectiva proposta do chefe de Divisão;

4.2 — Proceder, nos termos do artigo 49.º do RCPIT, à notificação dos sujeitos passivos do início do procedimento externo da inspecção e autorizar a dispensa de notificação prévia do referido procedimento nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 50.º do RCPIT;

4.3 — Afixação dos prazos para garantia do direito de participação dos interessados — artigo 60.º da LGT e artigo 60.º, n.º 1, do RCPIT.

5 — No coordenador do Centro de Recolha de Dados João de Brito Ferreira Velasco de Sousa:

5.1 — A autorização para ordenar ou sancionar o preenchimento ou a recolha de declarações oficiais (DO) e outros documentos de correcção/suporte à liquidação de IRS/IRC e IVA;

5.2 — A autorização para a emissão de reembolsos de IRS ou para alterar a suspensão da liquidação em resultado de análises de listagens/controlos fiscais.

6 — Na chefe da Repartição de Administração Geral Virgínia Carvalho Pereira Pimenta:

6.1 — A assinatura de boletins de alteração de vencimentos.

7 — Nos chefes de Finanças do distrito:

7.1 — A autorização do pagamento em prestações das coimas fixadas em processos de contra-ordenação — n.º 5 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro.

II — Competências delegadas/subdelegadas — subdelego:

1 — No chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária João Albino de Oliveira Vieira:

1.1 — Aprovar o plano anual de férias dos funcionários que prestam serviço sob a sua orientação.

2 — No chefe da Divisão de Inspecção Tributária Luís Filipe de Faria Moreno Governa:

2.1 — Aprovar o plano anual de férias dos funcionários que prestam serviço sob a sua orientação.

3 — Nos chefes de Finanças do distrito:

3.1 — Autorizar a rectificação dos conhecimentos de SISA, quando da mesma não resulte liquidação adicional — alínea c) do n.º 7.4 da parte II do despacho n.º 3816/2003 (2.ª série) do DGL.

4 — Nos tesoureiros de Finanças do distrito:

4.1 — A competência para apresentar queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública — n.º 1.8 do n.º 1 da parte II do despacho 3816/2003 (2.ª série) do DGL.

III — Substituto legal — nas minhas faltas, ausência ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe da Divisão de Tributação e Justiça Tributária João Albino de Oliveira Vieira.

IV — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante reserva o poder de avocar bem como o poder de revogar os actos praticados pelos delegados, a qualquer momento e sem quaisquer formalidades, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação de competências.

V — Não vigora o poder de subdelegar para além do expressamente permitido neste despacho.

VI — Produção de efeitos:

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Março de 2003, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto

praticados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

16 de Junho de 2003. — O Director, *Manuel Sérgio Martins de Mesquita*.

Aviso (extracto) n.º 7588/2003 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos e do presidente da Câmara Municipal de Almodôvar de 16 de Maio e de 11 de Junho de 2003, respectivamente:

Ana Isabel Martins Paixão Emídio, assistente administrativa do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Almodôvar — autorizada a prorrogação da requisição que vem mantendo na Direcção de Finanças de Beja até 21 de Maio de 2004.

30 de Junho de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Rectificação n.º 1340/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 511/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 16 de Janeiro de 2003, relativo ao processo de progressão para o nível 2 do grau 4 das categorias de técnico de administração tributária e inspector tributário, rectifica-se que, nos candidatos admitidos, onde se lê:

«Técnicos de administração tributária:

12844 — Carlos Manuel Rebelo Machado.

[...]

10649 — Glória Piedade Carvalho Russo.

[...]

13476 — Lena Marques Martinho.

[...]

11542 — Olímpio Dias Henriques.

[...]

13489 — Susana Maria Ferreira Rodrigues A. Rocha.»

deve ler-se:

«Inspectores tributários:

12844 — Carlos Manuel Rebelo Machado.

[...]

10649 — Glória Piedade Carvalho Russo.

[...]

13476 — Lena Marques Martinho.

[...]

11542 — Olímpio Dias Henriques.

[...]

13489 — Susana Maria Ferreira Rodrigues A. Rocha.»

onde se lê:

«Inspectores tributários:

3373 — Duarte Sales Dinis Jardim.

[...]

7802 — Isabel Maria Nunes Mafra.»

deve ler-se:

«Técnicos de administração tributária:

3373 — Duarte Sales Dinis Jardim.

[...]

7802 — Isabel Maria Nunes Mafra.»

e, nos candidatos excluídos, onde se lê:

«56166 — César Alexandre Fernandes Mendes Garcia (a).

[...]

56161 — Eulália Rosa Ribeiro Andrade Martins (a).

[...]

52048 — José Joaquim Esteves Leal Duarte (a).»

deve ler-se:

«56166 — César Alexandre Fernandes Mendes Garcia (b).

[...]

56161 — Eulália Rosa Ribeiro Andrade Martins (b).

[...]

52048 — José Joaquim Esteves Leal Duarte (b).»

30 de Junho de 2003. — O Presidente do Júri, *João Ribeiro Elias Durão*.

Rectificação n.º 1341/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 2003, a p. 9172, o aviso (extracto) n.º 6848/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Manuel Manso Fernandes, passando a inspector tributário,

nível 2 do GAT» deve ler-se «Manuel Manso Fernandes, passando a técnico de administração tributária, nível 2». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2003. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 7589/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 24 de Junho de 2003:

Licenciado Jorge Manuel Vieira dos Santos Ivo, especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe da Divisão de Planeamento e Controlo da Direcção de Serviços de Planeamento e Gestão da Informação da DGITA — nomeado, nos termos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2003, especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, indo ocupar um lugar criado pela portaria n.º 436/2003, de 6 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2003, a extinguir quando vagar, e continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo que vem desempenhando de chefe da Divisão de Planeamento e Controlo nesta Direcção-Geral.

Licenciado José Manuel de Azevedo Morujão e Oliveira, especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe da Divisão de Segurança Informática da DGITA — nomeado, nos termos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2003, especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, indo ocupar um lugar criado pela portaria n.º 434/2003, de 6 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2003, a extinguir quando vagar, e continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo que vem desempenhando de chefe da Divisão de Segurança Informática nesta Direcção-Geral.

Licenciado Paulo Rui dos Santos Oliveira, especialista de informática do grau 2, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, a exercer, em comissão de serviço, as funções de coordenador do Núcleo de Sistemas de Informação de Gestão da Área de Sistemas Comunitários Fiscais e de Suporte Organizacional da DGITA — nomeado, nos termos da alínea a) do n.º 2 e do n.º 7 do artigo 32.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, com efeitos a partir de 9 de Abril de 2003, especialista de informática do grau 3, nível 1, do mesmo quadro, indo ocupar um lugar criado pela portaria n.º 435/2003, de 6 de Março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 4 de Abril de 2003, a extinguir quando vagar, e continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo que vem desempenhando de coordenador do Núcleo de Sistemas de Informação de Gestão nesta Direcção-Geral.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2003. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Aviso n.º 7590/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 26 de Junho de 2003 do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, nas áreas funcionais de gestão de recursos humanos, organização e planeamento.

2 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se exclusivamente ao provimento das vagas acima referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem, genericamente, funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo

qualificação adequada e iniciativa, bem como funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Ser técnico superior principal, com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou estar nas condições do n.º 3 do mesmo preceito legal, conforme redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), sita em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o fixado para a respectiva categoria nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos nos Decretos-Leis n.ºs 158/96, de 3 de Setembro, e 335/97, de 2 de Dezembro, e na Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º piso (edifício Satélite), apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e endereçado à mesma morada.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Habilitações literárias;
- Qualificações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.) e sua duração;
- Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão a concurso, conforme previsto no n.º 4.1 do presente aviso.

9 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Documentos comprovativos das acções de formação declaradas ou sua fotocópia simples;
- Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA) ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas b) a f) do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 do presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — No presente concurso será utilizado como método de selecção o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas públicas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — A classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 7 do presente aviso.

17 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

18 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Carlos de Almeida e Sousa, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz, directora de serviços, em substituição.

Licenciada Maria Teresa Guimarães Santos da Costa Monteiro de Macedo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Rosa Quedas Almeida, coordenadora de núcleo.

Licenciado Jorge Manuel Vieira dos Santos Ivo, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

27 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *António Ramos Lopes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Despacho conjunto n.º 701/2003. — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos do Metro do Porto, S. A., presentes no anexo III do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, as participações sociais dessa empresa poderão sofrer alterações, designadamente, por transmissões entre accionistas ou para terceiros, desde que a operação seja previamente autorizada por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Foi solicitado pela accionista Área Metropolitana do Porto, através da sua representante Junta Metropolitana do Porto, a autorização para transmitir aos municípios de Espinho e de Valongo 1 acção a cada um, das que detém no capital social da Metro do Porto, S. A.

Autoriza-se, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos do Metro do Porto, S. A., presentes no anexo III do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, a accionista Área Metropolitana do Porto a transmitir aos municípios de Espinho e de Valongo 1 acção a cada um, das acções de que é titular naquela cidade.

26 de Junho de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 13 490/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 2003:

Ondina Fontes Pinto de Carvalho, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal. Alcídia Augusta Pereira dos Reis Borges Monteiro Santos, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Despacho (extracto) n.º 13 491/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 2003:

Pedro Miguel Alperiz Cerveira Nunes, assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional — nomeado, precedendo concurso, assistente administrativo principal do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

Despacho (extracto) n.º 13 492/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 2003:

Ana Maria Rosa Pereira Relha, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro de pessoal. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2003. — O Director-Geral, *Bernardo Xavier Alabaça*.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 887/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, a 7100193, primeiro-tenente da classe de médicos navais Maria Manuela Pereira Pinheiro (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 4 de Junho de 2003, data em que satisfaz o tempo mínimo de posto, a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida em 31 de Março de 2003 resultante da promoção ao posto imediato do 10383, capitão-tenente da classe de médicos navais João Pedro Antunes Fernandes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 7100191, capitão-tenente da classe de médicos navais Luís Manuel Ribeiro.

30 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 888/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 217.º do EMFAR, a 7100192, primeiro-tenente da classe de farmacêuticos navais Maria da Graça Cardoso Marques (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2003,

data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 69482, capitão-tenente da classe de farmacêuticos navais Manuel Augusto Moreira de Azevedo, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Esta oficial, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 10289, capitão-tenente da classe de farmacêuticos navais José Mário Ribeiro da Silva dos Santos Miranda.

30 de Junho de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 493/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de Maio, e nos termos do despacho conjunto n.º 755/99, de 20 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Agosto de 1999, e sob proposta do director nacional da Polícia de Segurança Pública, prorrogo a comissão de serviço do subintendente da PSP Paulo Jorge Espírito Santo Caldas como oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal na República de Moçambique por um período de mais três anos, com início em 1 de Setembro de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Rectificação n.º 1342/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 2003, a p. 8773, o despacho n.º 11 243/2003 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «procurador-adjunto» deve ler-se «procurador».

26 de Junho de 2003. — O Ministro da Administração Interna, *António Jorge de Figueiredo Lopes*.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 13 494/2003 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação de 7 de Janeiro de 2003, no uso dos poderes delegados no despacho n.º 4978/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 6 de Março de 2002, e do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 18 de Fevereiro de 2003, no uso dos poderes delegados no despacho n.º 25 493/2002, de 11 de Setembro:

Carolina Margarida Ribeiro de Oliveira, assistente administrativa — autorizada a transferência para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, para exercer funções na Direcção Regional de Viação do Norte. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão de Pessoal e Expediente Geral, *Fernando Antunes*.

Governo Civil do Distrito de Beja

Listagem n.º 191/2003. — Listagem de subsídios atribuídos pelo Governo Civil de Beja no 1.º semestre de 2003, conforme estabelecido no n.º 3 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Maio de 2003

Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
9-1-2003	Associação dos Bombeiros Voluntários de Serpa	750
9-1-2003	Clube da Natureza de Alvíto	200
9-1-2003	CERCIBEJA — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados	250

Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
9-1-2003	ORIK — Associação de Defesa do Património de Ourique	200
9-1-2003	Centro Republicano de Instrução e Recreio Aljustrelense	200
9-1-2003	Núcleo de Atletismo e Recreio de Messejana	200
9-1-2003	Associação de Solidariedade de Nossa Senhora das Neves	250
9-1-2003	Comissão de Festas de São Sebastião — Moura	250
9-1-2003	Futebol Clube de Serpa	500
9-1-2003	Casa do Povo de Penedo Gordo	200
14-1-2003	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Nossa Senhora das Neves ...	500
14-1-2003	FARPIB/MURPI — Federação das Associações de Reformados, Pensionistas e Idosos do Distrito de Beja	200
21-1-2003	Teatro Experimental de Pias	250
21-1-2003	Sociedade Recreativa e Filarmónica 1.º de Janeiro — Castro Verde ...	250
21-1-2003	Grupo Coral da Casa do Povo de Amareleja	250
21-1-2003	Centro de Convívio Cultural e Recreativo de Santana de Cambas	250
24-1-2003	Sociedade Filarmónica Capricho Bejense	1 000
3-2-2003	Clube de Patinagem de Beja	500
3-2-2003	Secretariado Diocesano de Educação Cristã	375
5-2-2003	ANPES — Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário — Delegação Regional de Beja .	250
13-2-2003	CERCIBEJA — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados	130
22-2-2003	Paróquia de Nossa Senhora da Assunção — Vila Nova da Baronia	150
22-2-2003	Juventude Desportiva das Neves	100
22-2-2003	Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro da Esperança	200
28-2-2003	Associação de Jovens da Salvada	150
20-3-2003	ANPES — Associação Nacional de Professores do Ensino Secundário — Delegação Regional de Beja .	125
8-4-2003	Sporting Clube de Cuba	250
	Total	7 930

Junho de 2003

Data do despacho	Beneficiário	Montante (euros)
19-1-2003	Centro Social, Cultural e Recreativo do Bairro da Esperança	25
	Total	25

30 de Junho de 2003. — (*Assinatura ilegível.*)

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 7591/2003 (2.ª série). — Por despachos de 6 e de 24 de Junho de 2003, respectivamente do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e do governador civil do distrito de Santarém:

Maria de Fátima Almeida Duarte Sampaio, assistente administrativa especialista do Centro Distrital de Operações de Socorro de Santarém do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil — transferida para idêntico lugar do quadro do Governo Civil do Distrito de Santarém, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — O Governador Civil, *Mário da Silva Coutinho Albuquerque*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 13 495/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Junho de 2003:

Lista n.º 30/03

Concedidos os estatutos de igualdade de direitos e deveres e de igualdade de direitos políticos (artigos 15.º e 17.º do Tratado anexo à Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) à cidadã brasileira:

Maria Aparecida de Paula Lopes dos Santos, nascida em 30 de Janeiro de 1959.

25 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 13 496/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 6 de Junho de 2003:

Lista n.º 31/03

Concedido o estatuto de igualdade de direito e deveres (artigo 15.º do Tratado anexo à Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro) aos cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Valéria Stefani Silveira	3-12-65
Sheila Batista de Melo	11-12-68
Maria Aparecida de Oliveira Olo	18-9-57
Karen de Mattos Lermen	12-5-75
Nazian Conceição Muniz	15-1-68
Rodrigo Ribeiro Dutra Gonçalves	26-6-78
Jorge Carlos de Jesus Rebouças	24-5-56
José Eduardo Xavier Comper	3-12-81
José António de Oliveira	20-11-68
Edson Silvio Breunig	7-6-75
Juvenal João Patriarca	9-7-70
Bruno Emmanuel Tenório dos Santos	25-3-85
Marcos Alexandre Viana Athayde	19-3-68

25 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 13 497/2003 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 63.º, do n.º 2 do artigo 48.º e do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradução e no artigo 31.º da referida lei, considero admissível o pedido de extradição para o Reino Unido do cidadão de nacionalidade britânica Simon Anthony Clayton, o qual, no âmbito do procedimento que corre termos no Brecknock and Bradnorshire Magistrates Court, se encontra acusado pela prática de um crime de subtração de menor, previsto e punido pela secção 4(1) do Acto do Parlamento sobre Rapto de Crianças, de 1984.

30 de Junho de 2003. — A Ministra da Justiça, *Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 7592/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 6 de Março de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso (referência n.º 05/C/2003), para o preenchimento de 23 lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal comum dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII da Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com alterações introduzidas posteriormente.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher têm a seguinte afectação:

Estabelecimento Prisional de Castelo Branco — 5 lugares;
Estabelecimento Prisional de Coimbra — 6 lugares;
Estabelecimento Prisional de Leiria — 2 lugares;
Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira — 10 lugares.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento a auferir é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisito especial — possuir o 11.º ano de escolaridade ou o equivalente, de acordo com a alínea b) do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8.3 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes da Administração Pública, reunindo estes últimos as condições expressas na parte final dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, direito, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Identificação do concurso (referência n.º 05/C/2003) e categoria a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Data e assinatura.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação completa, as habilitações literárias e a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que essas funções foram exercidas;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional, com indicação da respectiva duração;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem inequivocamente a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

9.5 — No caso de o candidato ser detentor da qualidade de agente, deverá apresentar igualmente, para além dos documentos referidos no n.º 9.3 do presente aviso, uma declaração emitida pelo serviço a que está vinculado comprovativa de que se encontra nas condições previstas na parte final dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9.8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Provas de conhecimentos gerais e específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular e a prova de conhecimentos têm carácter eliminatório de per si, considerando-se excluídos os candidatos que em qualquer dos métodos de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2.1 — Na avaliação curricular são consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.3 — As provas de conhecimentos, para as quais os candidatos serão oportunamente convocados por via postal, revestem a forma escrita, têm a duração de duas horas e consistem na avaliação do nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, incidindo a prova de conhecimentos gerais sobre as matérias constantes do programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e a prova de conhecimentos específicos, sobre as matérias constantes de despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 21 de Agosto de 1996.

10.3.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais e específicos, bem como a legislação e a bibliografia necessárias para a preparação das mesmas, é publicado em anexo ao presente aviso.

10.4 — Os candidatos seleccionados nos termos do n.º 10.3 serão convocados, para efeitos de selecção final, para a entrevista profissional de selecção, a qual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.5 — A classificação final dos candidatos, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase eliminatória ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.6 — Em caso de igualdade de classificação final, observar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Publicitação das listas do concurso:

12.1 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no local de estilo das instalações da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, 9, 2.º, direito, 1250-139 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

12.2 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, assessora principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria da Graça Ferreira da Silva, assessora de reeducação, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Adelina Maria Monteiro Ruivo Alves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Lídia Maria Lourenço Joaquim, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Margarida Maria Lança Matos, técnica superior de 2.ª classe.

25 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha*.

ANEXO

Programa de provas

Programa da prova de conhecimentos gerais

1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

2.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

2.4 — Deontologia do serviço público.

3 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Programa da prova de conhecimentos específicos

A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os temas que se indicam para cada uma das áreas funcionais atribuídas ao pessoal administrativo.

1.1 — Contabilidade:

Estrutura orgânica do Ministério da Justiça e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Noções de Orçamento do Estado;

Princípios e regras orçamentais;

Noções gerais sobre receitas e despesas públicas.

1.2 — Pessoal:

Estrutura orgânica do Ministério da Justiça e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;

Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;

Noção de funcionário e de agente;
Requisitos gerais de provimento em cargos públicos;
Noções básicas sobre férias, faltas e licenças;
Instrumentos sobre mobilidade de pessoal.

1.3 — Economato/património:

Estrutura orgânica do Ministério da Justiça e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Princípios e regras orçamentais;
Noções gerais sobre receitas e despesas públicas;
Noções gerais sobre os bens do Estado;
Regime jurídico-administrativo das aquisições;
Princípios fundamentais sobre a gestão material e económica de stocks.

1.4 — Arquivo e expediente:

Estrutura orgânica do Ministério da Justiça da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Expediente e arquivo;
Principais tipos de documentos e sua identificação;
Tipos de classificação de documentos;
Arquivo e tipos de arquivo;
Prazos de conservação de documentos.

Bibliografia

Constituição da República Portuguesa.
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Legislação

Prova de conhecimentos gerais

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — estabelece as regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública.
Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro — Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, alterada pelos Decretos-Leis n.ºs 10/97, de 14 de Janeiro, 257/99, de 7 de Julho, e 351/99, de 3 de Setembro.

Prova de conhecimentos específicos

Estrutura orgânica do Ministério da Justiça e da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Decreto-Lei n.º 146/2000, de 18 de Julho (Lei Orgânica do Ministério da Justiça).
Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 10/97, de 14 de Janeiro, 257/99, de 7 de Julho, e 351/99, de 3 de Setembro (Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais).

Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local).

Contabilidade:

Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto (reposição de dinheiros públicos).
Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril (classificação económica das despesas públicas).
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro (códigos e rubricas de classificação económica das receitas públicas).
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (bases da contabilidade pública).

Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho (Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado).

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março (estabelece o regime da administração financeira do Estado).

Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (alterações orçamentais).
Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho (ajudas de custo no estrangeiro).

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (Lei de Organização de Processo do Tribunal de Contas).

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril (regime jurídico de abono de ajudas de custo e transporte do pessoal da Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 154/2000, de 27 de Julho (regime jurídico de empreitadas de obras públicas).

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à prestação de serviços, locações e aquisições de bens móveis).

Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 362/2000, de 16 de Dezembro (classificação económica das receitas e despesas públicas).

Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2003).

Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março (execução do Orçamento de Estado para 2003).

Pessoal:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, 142/99, de 31 de Agosto, e 70/2000, de 4 de Maio (lei de protecção da maternidade e paternidade).

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (estabelece princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública).

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro (estabelece regras gerais sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública e estrutura das remunerações base das carreiras e categorias neles contempladas).

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho (regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (regula o concurso como forma de recrutamento e selecção de pessoal para os quadros da Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (estabelece as regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública).

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos).

Aprovisionamento e património:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro (cria o inventário geral do património do Estado).

Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio (regime de empreitadas de obras públicas).

Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho [aprova as instruções regulamentares do cadastro de inventário dos móveis do Estado (CIME) e respectivo classificador geral].

Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro (estabelece o regime da aquisição, gestão e alienação dos bens móveis do domínio privado do Estado).

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (regime jurídico de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação

pública relativa à prestação de serviços, locações e aquisições de bens móveis).
Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 154/2000, de 27 de Julho (regime jurídico de empreitadas de obras públicas).

Arquivo e expediente:

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho (regula o acesso aos documentos da Administração).
Lei n.º 8/95, de 29 de Março (regulamenta os serviços de apoio à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos e clarifica aspectos da disciplina do acesso aos documentos da Administração Pública).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Turismo

Aviso (extracto) n.º 7593/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Turismo de 24 de Junho de 2003:

Vera Alexandra Loureiro da Silva Nunes Chapado, Sónia Alexandra Lourenço Rapaz e Isilda de Oliveira Pereira Xavier, técnicas superiores de 2.ª classe estagiárias da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo — nomeadas definitivamente, precedendo estágio, técnicas superiores de 2.ª classe da mesma carreira e quadro, ficando posicionadas no escalão 1, índice 400, do actual sistema retributivo da função pública.

1 de Julho de 2003. — Pela Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Cristina Guerreiro*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 7594/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2003 da vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Nuno Filipe Martins Castilho, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, a exercer em regime de comissão de serviço extraordinária as funções de estagiário da carreira de informática do mesmo organismo — nomeado definitivamente técnico de informática, grau 1, nível 1, escalão 1, índice 320, da carreira de informática do mesmo quadro. Esta nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2001. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins*.

Despacho n.º 13 498/2003 (2.ª série). — Tendo sido nomeado presidente do conselho directivo deste Instituto determino a afectação ao meu gabinete do motorista de pesados Manuel Augusto Lourenço Catrinácia.

20 de Maio de 2003. — O Presidente, *Alcides Rodrigues Pereira*.

Despacho n.º 13 499/2003 (2.ª série). — Tendo sido nomeada vice-presidente do conselho directivo, deste Instituto, determino a afectação ao meu gabinete do motorista de ligeiros Luís António Rebelo de Barros.

20 de Maio de 2003. — A Vice-Presidente, *Conceição Ventura*.

Despacho n.º 13 500/2003 (2.ª série). — Tendo sido nomeado vice-presidente do conselho directivo deste Instituto, determino a afectação ao meu gabinete do motorista de ligeiros José Manuel Guimarães Correia.

20 de Maio de 2003. — O Vice-Presidente, *António Mateus*.

Despacho n.º 13 501/2003 (2.ª série). — Tendo sido nomeado presidente do conselho directivo deste Instituto determino a afectação ao meu gabinete do motorista de pesados Paulo Natálio.

16 de Junho de 2003. — O Presidente, *Alcides Rodrigues Pereira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 13 502/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Junho de 2003 do subdirector-geral de Veterinária, por delegação (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

José Humberto Sintra Barros das Neves, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária — nomeado definitivamente, mediante reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação da nova categoria.

25 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 13 503/2003 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Abril e de 24 de Junho de 2003, respectivamente do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas e do director-geral de Veterinária:

António Manuel Lopes Pina da Fonseca, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — autorizada a requisição nesta Direcção-Geral, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2003. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral da Administração Educativa

Rectificação n.º 1343/2003. — Por ter adquirido nova classificação académica, rectifica-se a classificação profissional publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 10 de Fevereiro de 1999, atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, pelo que onde se lê:

«Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário

	Classificação Profissional
	— Valores
4.º grupo A:	
Maria Fernanda Saraiva de Sousa	13»

deve ler-se:

«Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário

	Classificação Profissional
	— Valores
4.º grupo A:	
Maria Fernanda Saraiva de Sousa	13,5»

23 de Junho de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

Despacho (extracto) n.º 13 504/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Maio de 2003 da subdirectora-geral da Administração Educativa, proferido no uso de competência subdelegada, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decre-

to-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração requerido por Ana Maria Gonçalves Pereira Vieira, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Braga. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Junho de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Graça Pombeiro*.

Rectificação n.º 1344/2003. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 2003, dados relativos à classificação profissional atribuída nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.ºA — 15:

Nuno Miguel Garrido Gonçalves Café	13,5»
--	-------

deve ler-se:

«Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.ºA — 15:

Nuno Miguel Garrinho Gonçalves Café	13,5»
---	-------

27 de Junho de 2003. — A Directora-Geral, *Joana Maria Cabrita Jerónimo Orvalho Silva*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 1035/2003:

Carlos Manuel da Silva Farinha — cessado, com efeitos a 30 de Junho de 2003, o contrato individual de trabalho para o exercício de funções de segurança na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, por motivo de mútuo acordo.

27 de Junho de 2003. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Centro Português de Fotografia

Despacho n.º 13 505/2003 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Português de Fotografia de 27 de Junho de 2003, nos termos do despacho de 17 de Junho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura:

GPIC — Projectos, Consultoria e Instalações, L.ª, representada pelo seu sócio gerente Raul Serafim Barros da Silva, engenheiro electrotécnico — autorizada a renovação do contrato de avença para prestação de serviços de responsabilidade técnica pela exploração das instalações eléctricas do edifício da ex-Cadeia da Relação do Porto, por igual período, com início a 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004. (Não carece, em razão do valor, de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Despacho n.º 13 506/2003 (2.ª série). — Por despacho da directora do Centro Português de Fotografia de 27 de Junho de 2003, nos termos do despacho de 17 de Junho de 2003 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Cultura:

Electro J. M. G., representada por José Maria Magalhães Gonçalves — autorizada a renovação do contrato de avença para prestação

de serviços de assistência técnica à montagem de exposições, às instalações eléctricas, informática, segurança e equipamentos, a realisar no edifício da ex-Cadeia e Tribunal da Relação do Porto, por igual período, com início a 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004. (Não carece, em razão do valor, de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — A Directora, *Maria Tereza de Melo Siza Vieira Salgado Fonseca*.

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema

Despacho (extracto) n.º 13 507/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Junho de 2003:

Licenciada Maria do Sameiro de Jesus e Silva André, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Cinemateca — dada por finda a licença sem vencimento por um ano e autorizado o regresso antecipado ao serviço a partir do dia 7 de Julho do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Presidente, *João Bénard da Costa*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 13 508/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003 da directora do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Paula Alexandre Fernandes Cândido, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Leiria — autorizada equiparação a bolseiro no País, a tempo total, durante 12 meses, a partir de Julho de 2003.

27 de Junho de 2003. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Aviso n.º 7595/2003 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 318/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998.* — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 24 de Junho de 2003, foi homologada a lista de classificação final da candidata da área profissional de cirurgia geral:

Maria Eugénia Meirinhos Granjo — *Não aprovada*.

Nos termos do disposto no n.º 32 do Regulamento acima indicado a candidata dispõe de 10 dias úteis após a publicação da presente lista para recorrer da sua classificação para o Ministro da Saúde.

25 de Junho de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *A. Coelho Nunes*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Listagem n.º 192/2003. — Publica-se a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno de âmbito sub-regional para provimento de quatro lugares de assistente da carreira médica de clínica geral dos quadros dos Centros de Saúde de Almodôvar, Castro Verde, Mértola e Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, a que se refere o aviso n.º 13 349/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002, elaborada para efeitos do disposto nos n.ºs 69 a 71 da secção VII do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, homologada pela coordenadora da Sub-Região de Saúde de Beja em 27 de Junho de 2003:

Natália Maria Guerreiro Viegas de Barroso Carvalho Monteiro — 13,6 valores.

Maria Madalena Perdizio Seita Valente — 13,5 valores.

Da homologação desta lista cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias úteis após a sua publicação no *Diário da República*.

27 de Junho de 2003. — A Coordenadora, *Maria Lisle Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Centro Regional de Saúde Pública de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 13 509/2003 (2.ª série). — Homologada pelo coordenador do Centro Regional de Saúde Pública e do delegado regional de Saúde de Lisboa de 23 de Junho de 2003, publica-se a nomeação da Junta Médica de Incapacidade do Concelho de Vila Franca de Xira:

Presidente — Dr. Manuel Gonçalves Antunes Cebola.
Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Túlia Jesus Marques Quinto.
- 2.º Dr. Júlio César Francisco Oliveira Pegado Camelo.

Vogais suplentes:

- 1.º Marília Luísa Calado Alves.
- 2.º Maria Luísa Alves de Matos Borlido.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2003. — A Delegada Regional de Saúde-Adjunta de Lisboa, *Graciela Simões*.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Listagem n.º 193/2003. — *Lista de candidatos admitidos referente ao concurso externo de ingresso, cuja abertura foi publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 2003, pelo aviso n.º 4093/2003 (2.ª série), para preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, a prover dois lugares no Centro de Saúde da Alameda e um lugar, respectivamente, no Centro de Saúde de Cascais e no Centro de Saúde da Venda Nova, no âmbito do descongelamento excepcional de admissão para o Serviço Nacional de Saúde:*

Candidatos admitidos:

Ana Rosalina Martins Fernandes.
Cláudia Alexandra Fã Ferreira.
Cláudia Cristina da Silva Pereira.
Cláudia Sá dos Reis.
Fátima Rodrigues dos Santos.
Fernanda Georgina Magalhães Gonçalves.
Inês Encarnação Pires Rosa.
Maria da Graça de Oliveira Campos Monteiro Vaz.
Maria de Lurdes Borges.
Marta Alexandra Nunes de Almeida.
Nuno Ricardo Cardoso Lima.
Sandra Isabel do Carmo Silva.
Ricardo Alexandre de Macedo Craveiro Tenreiro Leal.
Rui Filipe Cunha Coelho.
Rute Alexandra Serra da Costa Gréu.

15 de Maio de 2003. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Aviso n.º 7596/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de 12 lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Costa da Caparica, conforme o aviso n.º 3732/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2002. — Nos termos da alínea a) do artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por recusa de provimento do lugar a que tem direito de acordo com a ordenação, são retirados à lista de classificação final do referido concurso os seguintes candidatos:*

Maria Manuela Correia Gomes.
Laurinda Rita Pereira da Silva.

Etelvina Rosado da Silva Carrilho.
Maria Fernanda Paquete Cardoso Pereira Mestre.
Lucinda Nascimento Quaresma Figueiredo.
Irene da Conceição da Costa Pinto Cardoso.
Helena Ferreira da Cunha Rico.
João Damasceno Marques de Oliveira.

23 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Aviso n.º 7597/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Serviços de Âmbito Sub-Regional, conforme o aviso n.º 5840/2002 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 2002. — Nos termos da alínea a) do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por recusa de provimento do lugar a que tem direito de acordo com a ordenação, é retirada à lista de classificação final do referido concurso a candidata Maria do Rosário Duarte Jorge.*

23 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Agostinho Ribeiro da Silva*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospital do Espírito Santo — Évora

Rectificação n.º 1345/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 12 550/2002 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 26 de Novembro de 2002, a p. 19 352, rectifica-se que onde se lê «processo de selecção sumária para celebração de contrato administrativo de provimento para 23 lugares da categoria de enfermeiro, nos termos das quotas de descongelamento atribuídas» deve ler-se «processo de selecção sumária para celebração de contrato administrativo de provimento para 23 lugares da categoria de enfermeiro, nos termos das quotas de descongelamento atribuídas e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas a este Hospital».

11 de Junho de 2003. — O Administrador-Delegado, *Francisco Martins Guerreiro*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 7598/2003 (2.ª série). — Homologada por despacho do conselho de administração de 26 de Maio de 2003 e após ter sido dado cumprimento ao estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista de classificação final do concurso para recrutamento e selecção de enfermeiro (nível 1) em contrato administrativo de provimento da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aberto pelo aviso n.º 11 333/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 30 de Outubro de 2002, se encontra afixada no placard da sala de entrada que dá acesso ao serviço de urgência deste Hospital.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2003. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Rectificação n.º 1346/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 6200/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2003, rectifica-se que ao n.º 3 deverá considerar-se como aditado o Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, e como eliminado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que, nos n.ºs 6.1, 7.5, 7.6, 8.1, 8.3, 9 e no § único do n.º 10, onde se lê:

«6.1 — [...] n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — [...] artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.6 — [...] n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.1 — [...] artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

8.3 — [...] artigos 36.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — [...] do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo os recursos, se for caso disso, ser interpostos no decorrer dos prazos fixados pelo artigo 44.º do mesmo diploma legal.

10 — [...]

§ único [...] artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.»

deve ler-se:

«6.1 — [...] n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.5 — [...] artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

7.6 — [...] n.º 7 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8.1 — [...] n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

8.3 — [...] artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

9 — [...] n.º 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, devendo os recursos, se for caso disso, ser interpostos no decorrer do prazo aí fixado.

10 — [...]

§ único [...] artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.»

26 de Junho de 2003. — O Director, *Álvaro Gomes Pacheco*.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 7599/2003 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 24 de Junho de 2003, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de farmácia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 296, de 23 de Dezembro de 2002, com rectificação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 15 de Janeiro de 2003, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital. Nos termos da legislação em vigor, da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias.

27 de Junho de 2003. — O Director, *Rogério Bernardino Paulo Teotónio*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 7600/2003 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 2003.

Candidatos admitidos:

Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares.
Maria do Carmo Rodrigues Moura Rocha.
Maria Manuela Silva Resende.
Maria do Rosário Fátima Teixeira Fonseca.
Marília Branca Ferreira Santos Ventura.

Candidatos excluídos — *não há*.

23 de Junho de 2003. — O Administrador, *Adelino Gouveia*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 7601/2003 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, e nos Decretos-Leis n.ºs 205/2000, de 1 de Setembro, e 270/2002, de 2 de Dezembro, publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos autorizados para comparticipação em 9 de Junho de 2003. A sua comparticipação reporta-se à data de publicação deste aviso.

23 de Junho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Alexandra Bordalo*.

Substância activa	Forma farmacéutica	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/Subgrupo Farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
Carbamazepina	Comprimido	200 mg	Carbazol	20 comprimidos	Farma APS	II-5	Antiepilépticos	GH0036	A	1,86	2,52
Carbamazepina	Comprimido	200 mg	Carbazol	50 comprimidos	Farma APS	II-5	Antiepilépticos	GH0037	A	4,33	5,31
Carbamazepina	Comprimido	200 mg	Carbazol	60 comprimidos	Farma APS	II-5	Antiepilépticos	GH0037	A	4,74	6,37
Carbamazepina	Comprimido	400 mg	Carbazol	20 comprimidos	Farma APS	II-5	Antiepilépticos	GH0040	A	3,22	4,03
Carbamazepina	Comprimido	400 mg	Carbazol	30 comprimidos	Farma APS	II-5	Antiepilépticos	GH0040	A	4,81	6,05
Carbamazepina	Comprimido	400 mg	Carbazol	60 comprimidos	Farma APS	II-5	Antiepilépticos	GH0041	A	8,21	10,05
Cloridrato de flavoxato	Comprimido revestido.	200 mg	Urispás	15 comprimidos	BYK	III	Sistema nervoso vegetativo.		C	2,22	
Diltiazem, cloridrato	Cápsulas de libertação prolongada.	240 mg	Diacardyne 240	10 cápsulas	Ethyparm	IV-4	Anti-hipertensores		B	5,55	
Diltiazem, cloridrato	Cápsulas de libertação prolongada.	240 mg	Diacardyne 240	30 cápsulas	Ethyparm	IV-4	Anti-hipertensores		B	12,54	
Eletriptano, bromidrato	Comprimido revestido.	40 mg	Relert	3 comprimidos	Pfizer	II-13	Outros medicamentos do sistema cerebro-espinal.		C	16,90	
Lisinopril + hidroclorotiazida ...	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	Ecamais	10 comprimidos	Laboratórios Atral, S.A.	IV-4	Anti-hipertensores		B	5,15	
Lisinopril + hidroclorotiazida ...	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	Ecamais	100 comprimidos	Laboratórios Atral, S.A.	IV-4	Anti-hipertensores		B	38,63	

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homógeno	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Ecarnais</i>	30 comprimidos	Laboratórios Atral, S.A.	IV-4	Anti-hipertensores		B	13,13	
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Lisoplus</i>	10 comprimidos	MEDIQUÍMICA — Produtos Quími- cos e Especiali- dades Farmacêu- ticas, L. ^{da}	IV-4	Anti-hipertensores		B	5,13	
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Lisoplus</i>	100 comprimidos	MEDIQUÍMICA — Produtos Quími- cos e Especiali- dades Farmacêu- ticas, L. ^{da}	IV-4	Anti-hipertensores		B	37,15	
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Lisoplus</i>	30 comprimidos	MEDIQUÍMICA — Produtos Quími- cos e Especiali- dades Farmacêu- ticas, L. ^{da}	IV-4	Anti-hipertensores		B	13,38	
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Tiazinol</i>	10 comprimidos	CIPAN — Compa- nhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A.	IV-4	Anti-hipertensores		B	5,13	
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Tiazinol</i>	100 comprimidos	CIPAN — Compa- nhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A.	IV-4	Anti-hipertensores		B	37,15	
Lisinopril + hidrocloreotiazida ...	Comprimido	20 mg + + 12,5 mg	<i>Tiazinol</i>	30 comprimidos	CIPAN — Compa- nhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A.	IV-4	Anti-hipertensores		B	13,38	
Simvastatina	Comprimido revestido.	10 mg	<i>Simvastatina</i> , BLUE- PHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A., 10 mg, comprimidos revestidos (a).	28 comprimidos	BLUEPHARMA — Indústria Farma- cêutica, S. A.	IV-7	Antilipémicos		C	10,59	
Simvastatina	Comprimido revestido.	10 mg	<i>Simvastatina</i> , BLUE- PHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A., 10 mg, comprimidos revestidos (a).	7 comprimidos	BLUEPHARMA — Indústria Farma- cêutica, S. A.	IV-7	Antilipémicos		C	3,48	
Simvastatina	Comprimido revestido.	20 mg	<i>Simvastatina</i> , BLUE- PHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A., 20 mg, comprimidos revestidos (a).	28 comprimidos	BLUEPHARMA — Indústria Farma- cêutica, S. A.	IV-7	Antilipémicos	GH127	C	26,33	26,33
Simvastatina	Comprimido revestido.	20 mg	<i>Simvastatina</i> , BLUE- PHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A., 20 mg, comprimidos revestidos (a).	56 comprimidos	BLUEPHARMA — Indústria Farma- cêutica, S. A.	IV-7	Antilipémicos	GH128	C	44,59	44,59

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apres.	Titular da AIM (*)	Grupo/Subgrupo Farmac. (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogêneo	Esc. (***)	Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
Simvastatina	Comprimido revestido.	40 mg	<i>Sinvastatina</i> , BLUE-PHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A., 40 mg, comprimidos revestidos (a).	28 comprimidos	BLUEPHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A.	IV-7	Antilipémicos		C	40,38	
Simvastatina	Comprimido revestido.	40 mg	<i>Sinvastatina</i> , BLUE-PHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A., 40 mg, comprimidos revestidos (a).	56 comprimidos	BLUEPHARMA — Indústria Farmacêutica, S. A.	IV-7	Antilipémicos		C	72,67	
Tramadol, cloridrato	Comprimido de libertação prolongada.	100 mg	<i>Tramadol</i> , Generis, 100 mg, comprimidos de libertação prolongada (a).	20 comprimidos	Generis Farmacêutica, S. A.	II-12	Analgésicos estupefacientes.		C	8,07	

(*) Autorização de introdução no mercado.

(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pela Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto.

(***) Escalão A (100 %); escalão B (70 %); escalão C (40 %); medicamento genérico: escalão A (100 %); escalão B (80 %); escalão C (50 %).

(a) Medicamento genérico.

Deliberação n.º 983/2003. — Considerando que o medicamento *Adalat AP*, 20 mg, comprimidos de libertação prolongada, embalagem de 60 unidades, tem como titular da autorização de introdução no mercado (AIM) a firma CENTROFARMA — Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Unipessoal, L.da, com sede na Rua da Quinta do Pinheiro, 5, Carnaxide;

Considerando que foi notificada ao INFARMED uma suspeita de defeito de qualidade em que, numa embalagem de *Adalat AP*, 20 mg, comprimidos de libertação prolongada, embalagem de 60 unidades, foram encontrados cinco *blisters* de 10 comprimidos de *Glucobay*, comprimidos, 50 mg;

Considerando que a suspeita de defeito de qualidade foi verificada no lote n.º 23 014, com a validade de Dezembro de 2006;

Em face do exposto, e considerando que o medicamento é susceptível de apresentar risco para a saúde pública, o conselho de administração do INFARMED, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, alínea i), do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.ºs 1, alínea a), e 6, e 11.º, alínea e), do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/95, de 23 de Outubro, delibera ordenar a retirada imediata do mercado de todas as embalagens de *Adalat AP*, comprimidos de libertação prolongada, 20 mg, lote n.º 23 014, com a validade de Dezembro de 2006.

A presente deliberação deve ser notificada à sociedade CENTROFARMA — Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Unipessoal, L.da

24 de Junho de 2003. — O Conselho de Administração: *Rui Santos Ivo*, presidente — *A. Marques da Costa*, vice-presidente — *António Faria Vaz*, vice-presidente — *Alexandra Bordalo*, vogal — *Manuel Neves Dias*, vogal.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 13 510/2003 (2.ª série). — Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pelas operações de construção de infra-estruturas do dito sistema.

Nos termos da base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que nos prédios discriminados no mapa anexo se prevê a construção do sistema de metro, que é de manifesto interesse público, e que se insere no troço Antas-Campanhã-Trindade-Senhora da Hora-Matosinhos;

Considerando, ainda, que no programa de trabalhos previsto se estipula que as obras se iniciem em Junho de 2003 e que tais obras pressupõem a posse dos bens a expropriar;

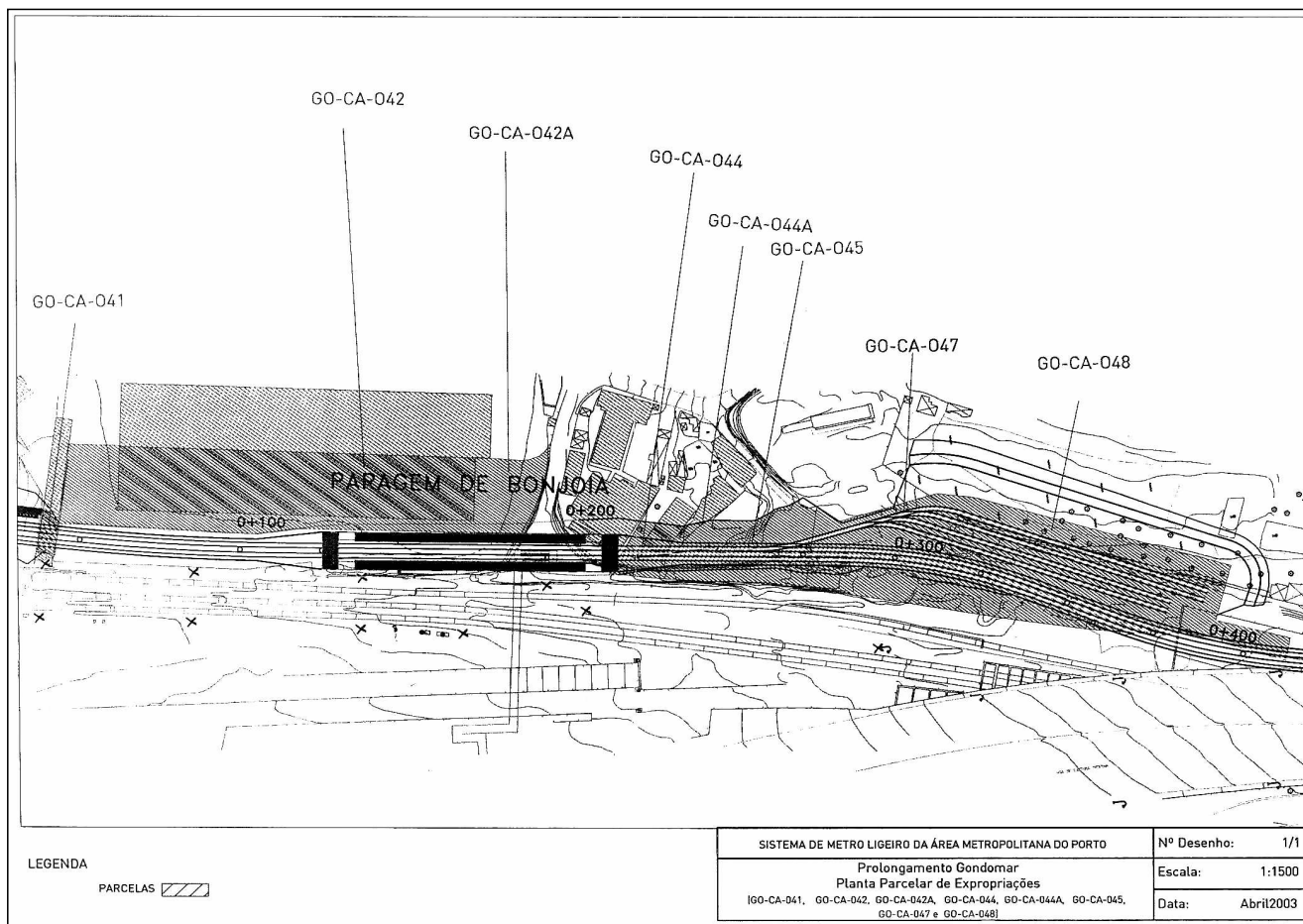
Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e no n.º 3 da base XI do anexo I do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, constante do despacho n.º 8874/2003 (2.ª série), de 11 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 7 de Maio de 2003, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

- 1) A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, correspondente às parcelas n.ºs GO-CA-041; 042; 042A; 044; 044A; 045; 047 e 048, devidamente identificadas na planta cadastral e no mapa de identificação, cuja publicação se promove em anexo;
- 2) Declaro, ainda, autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15.º e 19.º do supra-referido Código;
- 3) Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

18 de Junho de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

ANEXO

Número do desenho	Número da parcela	Nome e morada dos proprietários e demais interessados	Freguesia	Matriz	Registo predial	Área (metros quadrados)
F 1	GO-CA-041	BPI Leasing — Sociedade de Locação Financeira, S. A., Rua dos Fanqueiros, 12, 3.º, Lisboa/arrendatário: Costa Carregal, L.ª, Rua do Monte da Estação, 360 a 370, Porto.	Campanhã	U 6193	1570	85
F 1	GO-CA-042	SOCER — Sociedade Central de Resinas, S. A., Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 1.º, Lisboa/arrendatário: KAS Ibérica — Produtos de Consumo Saumo, S. A., Rua de Lordelo, P.O. box 2018, Fânzeres.	Campanhã	U 9506/A	00533	2150
F 1	GO-CA-042A	SOCER — Sociedade Central de Resinas, S. A., Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 1.º, Lisboa; SDP — Soc. Distribuição de Papel, S. A., Urbanização da Quinta Grande, zona industrial, lotes 4 e 12, Alfragide, Amadora; Central de Papelaria de Alenquer, Urbanização da Quinta Grande, zona industrial, lotes 4 e 12, Alfragide, Amadora; José Gaspar Carreira, L.ª, Praça da Figueira, 10, 1.º, Lisboa.	Campanhã	U 9506 A/B/C/D/E/F	00533	2692
F 1	GO-CA-044	Rosa Ferreira Moutinho, Rua de Justino Teixeira, 475, Porto; José António Pereira da Silva e outra, Rua de São Roque da Lameira, 1409, 1.º, Porto; Manuel José Pereira Vieira de Sousa e outra, Rua da Boavista, 94, 2.º, Porto; José Gabriel Pereira de Sousa, Rua da Rasa, 45, 2.º, direito, Vila Nova de Gaia/arrendatários: Ângelo Magalhães Cardoso, Rua da Fonte Velha, 38, casa 4, Campanhã, Porto; Firmino Silva Magalhães Brás, Rua da Fonte Velha, 38, casa 5, Campanhã, Porto.	Campanhã	U 4758	1093	266,75
F 1	GO-CA-044A	Rosa Ferreira Moutinho, Rua de Justino Teixeira, 475, Porto; José António Pereira da Silva e outra, Rua de São Roque da Lameira, 1409, 1.º, Porto; Manuel José Pereira Vieira de Sousa e outra, Rua da Boavista, 94, 2.º, Porto; José Gabriel Pereira de Sousa, Rua da Rasa, 45, 2.º, direito, Vila Nova de Gaia.	Campanhã	U 4759	1094	2,25
F 1	GO-CA-045	Socibraga, L.ª, Avenida da Imaculada Conceição, 756, Braga; António de Sá Serino, L.ª, Rua do Raio, 301, 6.º, sala 62, Braga.	Campanhã	U 10409	00790	859
F 1	GO-CA-047	António Ferreira dos Santos, Vila Meã, Campanhã, Porto	Campanhã	R 113 R 116 U 6668	3384	3339
F 1	GO-CA-048	Herdeiros de Amélia Guedes da Silva, Rua Central da Corujeira, 56, Porto/arrendatário: Laurentino Ferreira Coelho, Rua Central da Corujeira, 56, Porto.	Campanhã		14 341	666



Secretaria-Geral

2.º

Despacho (extracto) n.º 13 511/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003:

Anabela Nunes Feitor, técnica profissional principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista do mesmo quadro, ficando posicionada no escalão 3, índice 289. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Joana Candeias Araújo*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Protocolo n.º 23/2003. — *Protocolo de modernização administrativa.* — Nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/2001, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 14 de Agosto de 2001, é celebrado o presente protocolo de modernização administrativa entre:

- 1) A Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), representada pela directora-geral; e
- 2) A freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), município de Viana do Castelo, representada pelo presidente da Junta de Freguesia.

1.º

Objecto do protocolo

Constitui objecto do presente protocolo o desenvolvimento do projecto modernização administrativa da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, cujo custo global elegível é de € 6700.

Vigência

O presente protocolo produz efeitos a partir da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2003.

3.º

Comparticipação financeira

A freguesia beneficiará de uma participação financeira do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente (MCOTA), dotação da DGAL, de € 3350, correspondente a 50 % do investimento elegível, a atribuir, na totalidade, em 2003.

4.º

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste protocolo são inscritas nos orçamentos da freguesia contratante e do MCOTA (dotação da DGAL), de acordo com a participação financeira estabelecida.

5.º

Aplicação das verbas

Quando se verificar que as verbas atribuídas não foram aplicadas de acordo com o previsto, a freguesia obriga-se, através deste protocolo, a restituir o montante recebido, aceitando a correspondente retenção das verbas nas transferências relativas à participação das entidades nos impostos do Estado, não podendo a mesma, além disso, apresentar candidaturas no ano imediato.

6.º

Cumprimento das acções

No caso de a freguesia contratante verificar a impossibilidade de cumprimento total ou parcial do previsto no presente protocolo, deverá comunicar este facto atempadamente à DGAL até à data limite para a realização do projecto.

7.º

Acompanhamento

1 — À DGAL compete publicitar este protocolo, bem como divulgar as acções consideradas exemplares.

2 — À DGAL incumbe ainda o acompanhamento da execução, em termos financeiros, do presente protocolo.

3 — À freguesia contratante compete afixar, em local de acesso ao público, cópia do presente protocolo rubricado pelos intervenientes.

4 — A freguesia contratante obriga-se a elaborar um relatório final de execução das acções compreendidas no projecto participado.

4 de Junho de 2003. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Amadeu Moraes Bizarro*.

Inspecção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 7602/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral do Ambiente de 27 de Junho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar vago de chefe de secção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente, aprovado pela Portaria n.º 1159/2000, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 12/2001, de 28 de Junho.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Código do Procedimento Administrativo, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 549/99, de 14 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Área funcional — ao lugar a preencher correspondem as funções de natureza executiva genericamente descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, que consistem em orientar, coordenar e controlar as actividades desenvolvidas na área de património e aprovisionamento da Inspecção-Geral do Ambiente.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98 e legislação complementar.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Reunir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser detentor da categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

7.1 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na avaliação curricular ou na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Igualdade de classificação final — em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é feita de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao inspector-geral do Ambiente e remetido por correio, registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso), para a Rua do Século, 63, 1249-033 Lisboa, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Secção de Pessoal, devendo dele constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência e código postal);
- Referência ao concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço onde o candidato exerça funções, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço;
- Curriculum profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações, acções de formação, seminários, conferências, etc.), com indicação da respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

10.3 — Relativamente aos candidatos pertencentes à Inspecção-Geral do Ambiente, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 10.2 será oficiosamente entregue ao júri pelo competente Serviço de Pessoal.

10.4 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

11 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos no concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspecção-Geral do Ambiente, Rua do Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificações aos candidatos nos termos da lei.

12 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Mestre António João Sequeira Ribeiro, subinspector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Beatriz Caramelo Pereira da Silva Aires.

Luísa Maria Nunes de Carvalho Elias Reis, chefe de secção.

27 de Junho de 2003. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 13 512/2003 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 23 de Junho de 2003:

António Henrique Figueiredo — nomeado, precedendo concurso, inspetor-adjunto especialista principal do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, escalão 1, índice 390, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 23 de Junho de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Despacho n.º 13 513/2003 (2.ª série). — Por despacho do subinspector-geral do Ambiente de 23 de Junho de 2003:

Pedro Manuel Marques Lourenço — nomeado, precedendo concurso, inspetor superior do quadro de pessoal desta Inspeção-Geral, escalão 1, índice 670, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 23 de Junho de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Rectificação n.º 1347/2003. — Por não ter sido publicado em conformidade com o original o despacho n.º 11 179/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 2003, a p. 8718, rectifica-se que onde se lê «Instituto do Ambiente» deve ler-se «Inspeção-Geral do Ambiente».

26 de Junho de 2003. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Aviso n.º 170/2003/M (2.ª série). — Faz-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 18 de Junho de 2003, cumprindo o disposto no n.º 4 do n.º 1.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, alterada pela Portaria n.º 1379/2002, de 22 de Outubro, aplicadas à Região Autónoma da Madeira, e pelas Portarias n.ºs 31/2000, de 17 de Abril, e 5/2003, de 22 de Janeiro, foi autorizado anunciar, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º da mesma portaria, que deu entrada nesta Secretaria um pedido de transferência de farmácia para o sítio de Santa Quitéria, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.

Nos termos do citado n.º 3 do artigo 16.º, poderão os proprietários das farmácias do mesmo concelho, no prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, requerer a respectiva transferência para o mesmo local, observados os condicionamentos legais em vigor.

24 de Junho de 2003. — A Chefe de Gabinete, *Iolanda França Pitão*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 13 514/2003 (2.ª série). — Na sessão plenária ordinária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 3 de Junho de 2003, foi deliberado renovar, até 14 de Julho de 2004, a comissão de serviço ordinária de natureza judicial, como juiz-secretário do Conselho Superior da Magistratura, do juiz de direito Dr. José Eduardo Miranda Santos Sapateiro.

26 de Junho de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

Despacho (extracto) n.º 13 515/2003 (2.ª série). — Na sessão plenária ordinária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 3 de Junho de 2003, foi deliberado renovar, até 14 de Setembro de 2004, a comissão de serviço como inspetor judicial do Conselho Superior da Magistratura do juiz desembargador Dr. Álvaro da Cunha Gomes Rodrigues.

26 de Junho de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

Despacho (extracto) n.º 13 516/2003 (2.ª série). — Por deliberação da sessão plenária ordinária do Conselho Superior da Magistratura realizada em 3 de Junho de 2003, foram prorrogadas, excep-

cionalmente, até 14 de Setembro de 2003 as seguintes comissões de serviço como assessores no Supremo Tribunal de Justiça:

Dr. João Miguel Mourão Vaz Gomes, juiz de direito.

Dr. Nuno Manuel Guimarães de Faria Machado e Sampaio, juiz de direito.

Dr. José do Nascimento Adriano, juiz de direito.

Dr. Alberto António Moreira Mira, juiz de direito.

27 de Junho de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

Despacho (extracto) n.º 13 517/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura de 30 de Junho de 2003, no uso de competência delegada:

Dr. Joaquim Manuel dos Santos Barata, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilização.

30 de Junho de 2003. — O Juiz-Secretário, *José Eduardo Sapateiro*.

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE TOMAR

Anúncio n.º 110/2003 (2.ª série). — O coronel de cavalaria Joaquim Canteiro Capão, juiz presidente do Tribunal Militar Territorial de Tomar, faz saber que no processo n.º 09/99 do Tribunal Militar Territorial de Tomar contra o arguido Marco Paulo Melo Fonseca, nascido em 9 de Abril de 1978, casado, agricultor, natural da freguesia de Rabo de Peixe, concelho de Ribeira Grande, filho de Manuel de Faria Fonseca e de Maria do Carmo Melo de Oliveira, residente no Centro de Acolhimento do Beato, Rua de Gualdim Pais, 97, 1900-254 Lisboa, pela prática de dois crimes de furto, previstos e punidos pelo artigo 201.º, n.º 1, alínea c), do Código de Justiça Militar, foi declarada cessada a contumácia contra o mesmo arguido por despacho de 17 de Junho de 2003, em virtude de o mesmo se ter apresentado em juízo.

23 de Junho de 2003. — O Presidente, *Joaquim Canteiro Capão*, coronel de cavalaria.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 984/2003. — *Transmissão do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a Cidade de Espinho — Costa Verde, Cooperativa de Radiodifusão para a Difusão de Música, Cultura e Desporto, C. R. L., a favor da VDRF — Electrónica, Audio e Equipamentos de Telecomunicações, L.da — 1* — Em 9 de Outubro de 2001 deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um pedido de transmissão do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a Cidade de Espinho — Costa Verde, Cooperativa de Radiodifusão para a Difusão da Música, Cultura e Desporto, C. R. L., na frequência de 88.4 MHz, do concelho de Espinho, a favor da VDRF — Electrónica, Audio e Equipamentos de Telecomunicações, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser concedida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua atribuição, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, os seguintes documentos:

2.1 — Da entidade transmitente, Cidade de Espinho — Costa Verde, Cooperativa de Radiodifusão para a Difusão da Música, Cultura e Desporto, C. R. L.:

- Requerimento a solicitar a autorização da transmissão de alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local;
- Cópia da acta da assembleia em que consta a autorização de transmissão do alvará para a entidade adquirente;
- Cópia do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora no concelho de Espinho, de 6 de Março de 1989;
- Cópia da licença radioeléctrica para o serviço de radiodifusão sonora passada pelo Instituto das Comunicações de Portugal, para emitir em FM, na frequência de 88.4 MHz.

2.2 — Da entidade adquirente, VDRF — Electrónica, Audio e Equipamentos de Telecomunicações, L.da:

- Cópia do respectivo pacto social;
- Cópia do cartão de pessoa colectiva;
- Declarações de que a entidade adquirente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão sonora;

- d) Estudo de viabilidade económica e financeira;
- e) Linhas gerais de programação, mapa de programas a emitir e respectivo horário;
- f) Estatuto editorial.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que:

3.1 — A Cidade de Espinho — Costa Verde, Cooperativa de Radiodifusão para a Difusão da Música, Cultura e Desporto, C. R. L., deseja transmitir o seu alvará, que detém há mais de três anos, para a VDRF — Electrónica, Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da}, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio;

3.2 — A VDRF — Electrónica, Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da}, é uma pessoa colectiva, satisfazendo, assim, o exigido pelo disposto no n.º 1 do artigo 2.º do decreto-lei acima referido;

3.3 — A VDRF — Electrónica, Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da}, e os seus associados declararam não deter participação em mais de quatro operadores de radiodifusão, respeitando, assim, o referido no n.º 1 do artigo 3.º do citado decreto-lei;

3.4 — A VDRF — Electrónica, Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da}, propõe-se emitir vinte e quatro horas diárias e, de acordo com as linhas gerais de programação divulgadas, esta inclui informação de âmbito local, regional, nacional e internacional e espaços musicais, recreativos, culturais e desportivos;

3.5 — A grelha de programas que se propõe emitir, as linhas gerais de programação e o respectivo horário são ajustados a este tipo de operador;

3.6 — De acordo com o estatuto editorial, a VDRF — Electrónica, Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da}, assume-se como uma emissora que pauta a sua actividade pelo rigor e pluralismo informativos e pelos princípios da ética e deontologia, assim como pela boa fé dos ouvintes, assegurando o pluralismo ideológico e a livre expressão;

3.7 — Analisado o estudo de viabilidade económico-financeiro apresentado, verifica-se que satisfaz as condições mínimas tidas como necessárias à emissão de parecer favorável por esta Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, a AACS, analisado o processo relativo ao pedido de transmissão do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora local de que é titular a Cidade de Espinho — Costa Verde, Cooperativa de Radiodifusão para a Difusão da Música, Cultura e Desporto, C. R. L., a favor VDRF — Electrónica, Áudio e Equipamentos de Telecomunicações, L.^{da}, delibera, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, autorizar a transmissão do referido alvará, do concelho de Espinho, que emite em FM, na frequência de 88.4 MHz, por se terem como satisfeitos os requisitos legais para o efeito exigíveis e no entendimento de que a ora adquirente e as pessoas singulares que a integram não eram detentoras de participações em mais de quatro rádios.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade com votos de Maria de Lurdes Monteiro (relatora), Armando Torres Paulo (presidente), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi (vice-presidente), Manuela Matos, Carlos Veiga Pereira e José Manuel Mendes.

26 de Junho de 2003. — O Presidente, *Armando Torres Paulo*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13 518/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Junho do corrente ano:

Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora auxiliar, em regime de comissão de serviço extraordinária nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 28 de Junho do corrente ano.

Doutora Maria Isabel da Conceição João, professora auxiliar, em regime de comissão de serviço extraordinária nesta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25 a 28 de Junho do corrente ano.

25 de Junho de 2003. — A Administradora, *Alexandra Sevinatê Pontes*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Aviso n.º 7603/2003 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de têxtil.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho reitoral de 28 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de têxtil (de dotação global), previsto no quadro de pessoal não docente da Universidade da Beira Interior.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar posto a concurso encontra-se especificado no mapa II do despacho n.º 22 337/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 2002, com a rectificação n.º 523/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 2003.

4 — Remuneração — o vencimento é o correspondente no escalão e índice fixados nos termos do sistema retributivo, previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 29.º do referido diploma.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Engenharia Têxtil e reunir as condições previstas na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Método de selecção:

a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores de habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento;

b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

6.1 — A entrevista profissional de selecção, como método complementar, só será utilizada se o júri assim o deliberar.

6.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação na aplicação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Beira Interior e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso, para os Serviços Administrativos, Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e data de emissão), residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* onde foi publicado;
- d) Indicação da categoria que detém e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Formação profissional (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.).

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu anteriormente;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais indicadas;
- Declaração passada e autenticada pelo respectivo serviço que comprove o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso, bem como a indicação das tarefas que lhe estiverem cometidas no respectivo período;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Listas — as listas de admissão e exclusão do concurso, bem como as de classificação final, serão afixadas nos Serviços Administrativos, Divisão de Expediente e Pessoal da Universidade da Beira Interior, Convento de Santo António e Pólo 1.

12 — De acordo com o mesmo despacho, a constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria da Conceição Ferreira e Camisão, secretária da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências de Engenharia.

Vogais efectivos:

Licenciada Alda E. Bebiano C. M. Oliveira Ribeiro, chefe de divisão de Expediente e Pessoal.

Licenciada Maria Manuela G. R. V. de Almeida Fontes Neves, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado João Prata Martins da Cruz, assessor.

Engenheiro Hermínio José Fernandes Gil da Silva, técnico superior principal.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 de Junho de 2003. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 985/2003. — Por deliberação do senado universitário, submetida a registo nos termos legais, os cursos de licenciatura em Ensino de História, em História (variante de Arqueologia) e em História (variante de Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo), ministrados nesta Universidade, são reestruturados, passando a designar-se por curso de licenciatura em História, nas variantes de História, de Ensino, de Arqueologia e de Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo.

A estrutura curricular do curso de licenciatura em História é a publicada em anexo à presente deliberação e entrará em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive, não serão admitidos novos alunos para os cursos de licenciatura que foram objecto de reestruturação.

Os alunos inscritos nos cursos referidos no parágrafo anterior completarão os seus cursos pelos anteriores planos curriculares, salvo se requererem expressamente a sua transição para os novos planos.

Os anteriores planos curriculares deixarão de ser ministrados no termo do ano lectivo de 2006-2007. Os alunos que não completarem os seus cursos até ao termo do referido prazo serão integrados nas novas estruturas curriculares aprovadas pela presente deliberação.

O regime de transição para os novos planos de estudo será regulamentado por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

13 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Licenciatura em História

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — História.

2 — Variantes:

- História;
- Ensino;
- Arqueologia;
- Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo.

3 — Duração normal do curso:

- Variante de Ensino — 5 anos lectivos;
- Restantes variantes — 4 anos lectivos.

4 — Unidades de crédito necessárias à obtenção do grau:

- Variante de Ensino — 300 créditos ECTS;
- Restantes variantes — 240 créditos ECTS.

5 — Os créditos referidos no número anterior distribuem-se pelas áreas científicas indicadas no quadro I anexo, que corresponde à estrutura do curso.

6 — Os alunos das variantes de História, de Arqueologia ou de Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo poderão escolher, nos 3.º e 4.º anos do seu plano de estudos, blocos de disciplinas optativas que conduzem a uma pré-especialização, nos termos seguintes:

6.1 — Para a variante de História (quadro III) são estabelecidas as seguintes áreas de pré-especialização:

- História da Arte;
- Museologia;
- Ciências da Informação;
- Poderes e Estruturas Administrativas;
- Sociologia;
- Literatura Portuguesa.

6.2 — Para a variante de Arqueologia (quadro IV) são estabelecidas as seguintes áreas de pré-especialização:

- Pré-História;
- Arqueologia Clássica;
- Arqueologia Medieval e Moderna;
- Arqueologia Industrial.

6.3 — Para a variante de Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo (quadro V) são estabelecidas as seguintes áreas de pré-especialização:

- Sociologia;
- Literatura Portuguesa.

7 — Os créditos das disciplinas que constituem os blocos de pré-especialização contam para efeito da obtenção do número de créditos das disciplinas de opção indicado na estrutura do curso.

8 — A opção pelas variantes e pelas áreas de pré-especialização de cada variante será objecto de regulamentação a aprovar por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

9 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

9.1 — Os coeficientes de ponderação são estabelecidos de acordo com o seguinte critério:

Todas as disciplinas têm o peso 3, com excepção das seguintes, que têm o peso 6:

- Seminário de Arqueologia I;
- Seminário de Arqueologia II;
- Seminário de Estudos Árabes I;
- Seminário de Estudos Árabes II;
- Seminário de História I;
- Seminário de História II.

10 — A distribuição das disciplinas pelos diversos semestres e anos curriculares é feita pela comissão de curso.

Estrutura do curso

Quadro I

Áreas científicas	Variante			
	História	Ensino	Arqueologia	Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo
	Créditos ECTS	Créditos ECTS	Créditos ECTS	Créditos ECTS
Obrigatórias:				
Arqueologia	5	5	70	5
Ciências da Educação	—	105	—	—
Engenharia Civil	—	—	5	—
Geociências	—	—	5	—
Geografia	—	—	—	5
História	160	150	95	135
História da Arte	25	25	10	10
Linguística	—	—	—	30
Património Cultural	—	—	5	—
Psicologia	—	15	—	—
Sociologia	—	—	—	5
Optativas:				
Diversas	50	—	50	50
Totais	240	300	240	240

Disciplinas obrigatórias por áreas científicas

Quadro II

Áreas científicas e respectivas disciplinas	Variante				Horas de aula por semana	Créditos ECTS
	História	Ensino	Arqueologia	Estudos Árabo-Islâmicos		
Arqueologia:						
Arqueologia Árabo-Islâmica	—	—	×	—	3	5
Arqueologia da Romanização em Portugal	—	—	×	—	3	5
Arqueologia Industrial	—	—	×	—	3	5
Arqueologia Medieval e Moderna	—	—	×	—	3	5
Construção do Conhecimento Arqueológico	—	—	×	—	3	5
Epigrafia	—	—	×	—	3	5
Numismática	—	—	×	—	3	5
Prática de Arqueologia I	—	—	×	—	6	5
Prática de Arqueologia II	—	—	×	—	6	5
Prática de Arqueologia III	—	—	×	—	6	5
Pré-História	×	×	×	×	3	5
Seminário de Arqueologia I	—	—	×	—	3	5
Seminário de Arqueologia II	—	—	×	—	3	5
Técnicas de Investigação em Arqueologia	—	—	×	—	3	5
Ciências da Educação:						
Administração Escolar	—	×	—	—	3	5
Axiologia Educacional	—	×	—	—	3	5
Desenvolvimento Curricular	—	×	—	—	4	5
Didáctica da História I	—	×	—	—	4	5
Didáctica da História II	—	×	—	—	4	5
Estágio Pedagógico	—	×	—	—	—	50
História da Pedagogia e da Educação	—	×	—	—	3	5
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação	—	×	—	—	3	5
Observação e Análise das Situações Educativas	—	×	—	—	4	5
Oficina	—	×	—	—	—	10
Teoria da Educação	—	×	—	—	3	5
Engenharia Civil:						
Topografia	—	—	×	—	4	5
Geociências:						
Introdução à Geologia de Campo	—	—	×	—	4	5
Geografia:						
Geografia Económica do Mediterrâneo	—	—	—	×	3	5

Áreas científicas e respectivas disciplinas	Variante				Horas de aula por semana	Créditos ECTS
	História	Ensino	Arqueologia	Estudos Árabo-Islâmicos		
História:						
História Contemporânea I	×	×	×	×	3	5
História Contemporânea II	×	×	×	×	3	5
História da Antiguidade Clássica I	×	×	×	×	3	5
História da Antiguidade Clássica II	×	×	×	×	3	5
História da Cultura em Portugal I	×	×	—	—	3	5
História da Cultura em Portugal II	×	×	—	—	3	5
História da Cultura em Portugal III	×	×	—	—	3	5
História da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses I	×	×	—	—	3	5
História da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses II	×	×	—	—	3	5
História das Instituições e dos Grupos Sociais no Período Con- temporâneo	×	×	—	—	3	5
História das Instituições e dos Grupos Sociais no Período Medieval	×	×	—	—	3	5
História das Instituições e dos Grupos Sociais no Período Moderno	×	×	—	—	3	5
História de Portugal Contemporâneo I	×	×	×	×	3	5
História de Portugal Contemporâneo II	×	×	×	×	3	5
História de Portugal Medieval I	×	×	×	×	3	5
História de Portugal Medieval II	×	×	×	×	3	5
História de Portugal Moderno I	×	×	×	×	3	5
História de Portugal Moderno II	×	×	×	×	3	5
História do Médio Oriente Antigo	×	×	×	×	3	5
História do Mundo Árabo-Islâmico Contemporâneo	—	—	—	×	3	5
História e Cultura de Al-Andalus	—	—	—	×	3	5
História e Cultura do Império Otomano	—	—	—	×	3	5
História e Cultura Islamo-Árabe	—	—	—	×	3	5
História Medieval I	×	×	×	×	3	5
História Medieval II	×	×	×	×	3	5
História Moderna I	×	×	×	×	3	5
História Moderna II	×	×	×	×	3	5
Informática em História	×	×	×	×	3	5
Introdução ao Estudo do Alcorão e da Sunna	—	—	—	×	3	5
Paleografia e Diplomática I	×	×	—	—	3	5
Paleografia e Diplomática II	×	×	—	—	3	5
Proto-História	×	×	×	—	3	5
Religião, Direito e Instituições no Mundo Árabo-Islâmico	—	—	—	×	3	5
Seminário de Estudos Árabes I	—	—	—	×	3	5
Seminário de Estudos Árabes II	—	—	—	×	3	5
Seminário de História I	×	—	—	—	3	5
Seminário de História II	×	—	—	—	3	5
Teoria da História	×	×	—	×	3	5
Teoria das Fontes e Problemática do Saber Histórico I	×	×	×	×	3	5
Teoria das Fontes e Problemática do Saber Histórico II	×	×	×	×	3	5
História da Arte:						
Arte Pré-Histórica	×	×	×	×	3	5
História da Arte em Portugal	—	—	×	—	3	5
História da Arte Ocidental I	×	×	—	—	3	5
História da Arte Ocidental II	×	×	—	—	3	5
História da Arte Portuguesa I	×	×	—	—	3	5
História da Arte Portuguesa II	×	×	—	—	3	5
Introdução à Arte Islâmica	—	—	—	×	3	5
Linguística:						
Língua Árabe I	—	—	—	×	3	5
Língua Árabe II	—	—	—	×	3	5
Língua Árabe III	—	—	—	×	3	5
Língua Árabe IV	—	—	—	×	3	5
Língua Árabe V	—	—	—	×	3	5
Língua Árabe VI	—	—	—	×	3	5
Património Cultural:						
Museologia	—	—	×	—	3	5
Psicologia:						
Psicologia da Cognição e Aprendizagem	—	×	—	—	3	5
Psicologia da Educação	—	×	—	—	3	5
Psicologia do Desenvolvimento	—	×	—	—	3	5
Sociologia:						
Estudos Demográficos e de População	—	—	—	×	3	5

Disciplinas optativas da variante de História

Quadro III

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Arqueologia Árabo-Islâmica	Semestral	3	5	Arqueologia.
Arqueologia Judaica	Semestral	3	5	Arqueologia.
Biblioteconomia e Arquivística	Semestral	3	5	Património Cultural.
Epigrafia	Semestral	3	5	Arqueologia.
Geografia de Portugal	Semestral	4	5	Geografia.
História Comparada das Religiões	Semestral	3	5	História.
História da Agricultura I	Semestral	3	5	História.
História da Agricultura II	Semestral	3	5	História.
História da Cidade de Évora	Semestral	3	5	História.
História da Igreja I	Semestral	3	5	História.
História da Igreja II	Semestral	3	5	História.
História do Império e do Imperialismo Português nos Séculos XIX e XX	Semestral	3	5	História.
História e Cultura de Al-Andalus	Semestral	3	5	História.
História e Cultura Islamo-Árabe	Semestral	3	5	História.
Historiografia Portuguesa	Semestral	3	5	História.
Literatura Portuguesa da Expansão	Semestral	3	5	Literatura.
Métodos de Investigação Histórica	Semestral	3	5	História.
Numismática	Semestral	3	5	Arqueologia.
Pré-Especialização em História da Arte:				
História da Arte Contemporânea	Semestral	3	5	História da Arte.
História da Arte da Antiguidade	Semestral	3	5	História da Arte.
História das Artes Decorativas	Semestral	3	5	História da Arte.
História Social da Arte e da Cultura	Semestral	3	5	História.
Pré-Especialização em Museologia:				
História da Museologia	Semestral	3	5	História.
História Social da Arte e da Cultura	Semestral	3	5	História.
Museologia	Semestral	3	5	Património Cultural.
Património Museológico e Construção da Memória	Semestral	3	5	História.
Sociologia do Património Cultural	Semestral	4	5	Sociologia.
Pré-Especialização em Ciências da Informação:				
História da Informação	Semestral	3	5	História.
Introdução às Ciências da Linguagem	Semestral	3	5	Linguística.
Introdução às Tecnologias da Informação	Semestral	3	5	Informática.
Lógica Moderna	Semestral	4	5	Filosofia.
Organização e Representação da Informação I	Semestral	3	5	História.
Pré-Especialização em Poderes e Estruturas Administrativas:				
Planeamento Autárquico	Semestral	3	5	Economia.
Hist. da Administração Portuguesa Medieval e Moderna	Semestral	3	5	História.
Hist. das Relações Internacionais nos Séculos XIX e XX	Semestral	3	5	História.
História da Administração Portuguesa Contemporânea	Semestral	3	5	História.
Pré-Especialização em Sociologia:				
Etnossociologia Portuguesa	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia da Religião	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia Política	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia Rural	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia Urbana	Semestral	3	5	Sociologia.
Pré-Especialização em Literatura Portuguesa:				
Literatura Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa IV	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa V	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa VI	Semestral	3	5	Literatura.

Disciplinas optativas de variante de Arqueologia

Quadro IV

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Animação Cultural	Semestral	3	5	Sociologia.
Arqueologia Militar	Semestral	3	5	Arqueologia.
Arqueologia Pré-Histórica	Semestral	3	5	Arqueologia.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Geografia de Portugal	Semestral	3	5	Geografia.
História da Cidade de Évora	Semestral	3	5	História.
História da Cultura Portuguesa I	Semestral	3	5	História.
História da Cultura Portuguesa II	Semestral	3	5	História.
Ilustração em Arqueologia	Semestral	3	5	Arqueologia.
Introdução à Antropologia Biológica	Semestral	4	6	Ciências Biológicas.
Património Cultural e Meio Ambiente	Semestral	3	5	Património Cultural.
Património e Multimédia	Semestral	3	5	Património Cultural.
Princípios de Conservação e Reabilitação do Património	Semestral	3	5	Património Cultural.
Pré-Especialização em Pré-História:				
Arqueologia das Primeiras Sociedades Camponesas	Semestral	3	5	Arqueologia.
Geografia de Portugal	Semestral	4	5	Geografia.
História das Paisagens e dos Agro-Sistemas	Semestral	3	5	História.
História e Tecnologia dos Materiais e Estruturas Pré e Proto-Históricas.	Semestral	3	5	Arqueologia.
Pré-Especialização em Arqueologia Clássica:				
História da Arte na Antiguidade	Semestral	3	5	História da Arte.
História das Paisagens e dos Agro-Sistemas	Semestral	3	5	História.
História das Técnicas da Época Clássica	Semestral	3	5	História.
História e Tecnologia dos Materiais e Estruturas Clássicas e Medievais.	Semestral	3	5	Património Cultural.
Pré-Especialização em Arqueologia Medieval e Moderna:				
História e Tecnologia dos Materiais e Estruturas Clássicas e Medievais.	Semestral	3	5	Património Cultural.
História e Cultura do Al-Andalus	Semestral	3	5	História.
Arqueologia Judaica	Semestral	3	5	Arqueologia.
História das Técnicas da Época Medieval e Moderna	Semestral	3	5	História.
Pré-Especialização em Arqueologia Industrial:				
História e Tecnologia dos Materiais e Estruturas Modernas e Contemporâneas.	Semestral	3	5	Património Cultural.
Métodos e Técnicas de Recolha e Levantamento do Património Cultural.	Semestral	3	5	Património Cultural.
História das Técnicas da Época Contemporânea	Semestral	3	5	História.
Industrialização e Alteração da Paisagem	Semestral	3	5	História.

Disciplinas optativas da variante de Estudos Árabo-Islâmicos e do Mediterrâneo

Quadro V

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Arqueologia Árabo-Islâmica	Semestral	3	5	Arqueologia.
História Comparada das Religiões	Semestral	3	5	História.
História da Arte Ocidental	Semestral	3	5	História da Arte.
História da Arte Portuguesa I	Semestral	3	5	História da Arte.
História da Arte Portuguesa II	Semestral	3	5	História da Arte.
História da Cultura em Portugal I	Semestral	3	5	História.
História da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses I	Semestral	3	5	História.
História da Expansão e dos Descobrimentos Portugueses II	Semestral	3	5	História.
História da Literatura Árabe Contemporânea	Semestral	3	5	História.
História das Relações Internacionais nos Séculos XIX e XX	Semestral	3	5	História.
História do Império Bizantino	Semestral	3	5	História.
História do Maghreb	Semestral	3	5	História.
Judaísmo e Islamismo	Semestral	3	5	História.
Minorias Islâmicas na Península Ibérica — Mudéjares e Mouriscos	Semestral	3	5	História.
Minorias Islâmicas no Mundo Contemporâneo	Semestral	3	5	História.
Paleografia e Diplomática I	Semestral	3	5	História.
Paleografia e Diplomática II	Semestral	3	5	História.
Pensamento Político Árabe Contemporâneo	Semestral	3	5	História.
Perspectivas Antropológicas do Mundo Islâmico	Semestral	3	5	Antropologia.
Sociologia da Religião	Semestral	3	5	Sociologia.
Sufismo e Espiritualidade no Mundo Árabo-Islâmico	Semestral	3	5	História.
Pré-Especialização em Sociologia:				
Etnossociologia Portuguesa	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia da Religião	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia Política	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia Rural	Semestral	3	5	Sociologia.
Sociologia Urbana	Semestral	3	5	Sociologia.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Pré-Especialização em Literatura Portuguesa:				
Literatura Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa IV	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa V	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa VI	Semestral	3	5	Literatura.

Deliberação n.º 986/2003. — 1 — Por deliberação do senado universitário, submetida a registo nos termos legais, os cursos de licenciatura em Matemática Aplicada e em Ensino de Matemática ministrados nesta Universidade são reestruturados passando a constituir um único curso designado por curso de licenciatura em Matemática e Ciências da Computação.

2 — A estrutura curricular do curso de licenciatura em Matemática e Ciências da Computação é a publicada em anexo à presente deliberação e entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

3 — A partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive, não haverá admissão de novos alunos para os cursos de Matemática Aplicada e de Ensino de Matemática.

4 — A transição dos actuais alunos dos cursos de licenciatura em Matemática Aplicada e em Ensino de Matemática para o curso de licenciatura em Matemática e Ciências da Computação será permitida, a requerimento do aluno, mediante a aplicação de um regime de transição fixado por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

17 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação

Estrutura curricular

1 — Áreas científicas do curso — Matemática e Ciências da Computação.

2 — Na licenciatura em Matemática e Ciências da Computação haverá um 1.º ciclo, constituído por um bloco de disciplinas obrigatórias, distribuídas pelos dois primeiros anos curriculares, e um 2.º ciclo, composto por especializações principais e por especializações secundárias, que se distribuem pelos dois ou três últimos anos curriculares.

3 — As especializações principais a que se refere o número anterior são as seguintes:

- Matemática;
- Ciências da Computação.

4 — Para cada uma das especializações principais referidas no número anterior são oferecidas as seguintes especializações secundárias:

- Matemática;
- Ciências da Computação;
- Ensino;
- Biologia e Ecologia;
- Economia e Gestão;
- Filosofia;
- Física;
- Geologia;
- Química.

5 — À especialização principal corresponde a menção principal *maior*; à especialização secundária corresponde a menção secundária *menor*.

6 — A duração normal do curso é de cinco ou de quatro anos lectivos, conforme se trate, respectivamente, da especialização secundária em Ensino ou de outra especialização secundária.

7 — O número total de unidades de crédito necessário à concessão do grau é de 300 créditos ECTS ou de 240 créditos ECTS, conforme se trate, respectivamente, da especialização secundária em Ensino ou de outra especialização secundária.

8 — As unidades de crédito (UC) referidas no número anterior são obtidas nos termos seguintes:

- Aprovação nas disciplinas do 1.º ciclo, constantes do anexo I, num total de 120 UC;
- Aprovação nas unidades curriculares do 2.º ciclo, de acordo com as condições indicadas no anexo II, no total de 180 UC ou 120 UC, conforme se trate da especialização secundária em Ensino ou em outra especialização secundária, respectivamente.

9 — Os quadros das áreas científicas e disciplinas do 2.º ciclo são apresentados no anexo III à presente deliberação.

10 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito ECTS, com as seguintes excepções:

- Trabalho de fim de curso — 30;
- Estágio profissionalizante — 45;
- Estágio pedagógico — 90.

11 — O plano de estudos da licenciatura inclui, no último semestre, um trabalho de fim de curso, podendo este trabalho ser substituído por um estágio profissionalizante, realizado em ambiente extra-escolar, com discussão de um relatório final.

12 — O trabalho de fim de curso e o estágio profissionalizante referidos no número anterior serão objecto de regulamentação, a homologar pelo reitor da Universidade, sob proposta da comissão de curso.

13 — A distribuição das disciplinas e outros trabalhos do curso pelos vários anos e semestres curriculares é estabelecida pela comissão de curso.

ANEXO I

Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação

1.º ciclo

Áreas científicas e respectivas disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS
Matemática:		
Álgebra	6	9
Álgebra Linear e Geometria I	6	9
Álgebra Linear e Geometria II	6	9
Análise Matemática I	6	9
Análise Matemática II	6	9
Análise Matemática III	6	9
Análise Matemática IV	5	7
Análise Numérica e Optimização	6	9
Geometria	5	7
Lógica Computacional	3,5	5
Matemática Discreta	3,5	5
Probabilidade e Estatística I	6	9
Probabilidade e Estatística II	5	7
Informática:		
Línguas Formais e Autómatos	3,5	5
Programação em Lógica	4	6
Programação I	5	6

ANEXO II

Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação

2.º ciclo

1 — Especialização principal em Matemática

1.1 — Especialização secundária em Matemática

a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 85 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 75 UC.

- b) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
c) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se refere a alínea a), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as duas seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração.

1.2 — Especialização secundária em Ciências da Computação

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Informática (quadro II) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos.

1.3 — Especialização secundária em Ensino

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I) — 50 UC.
b) Disciplinas de Ciências da Educação (quadro III) — 60 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 10 UC.
d) Estágio pedagógico — 60 UC.

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Didáctica da Matemática I; Didáctica da Matemática II.

1.4 — Especialização secundária em Biologia e Ecologia

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Biologia e Ecologia (quadro IV) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Biologia Celular; Princípios de Microbiologia; Biologia Vegetal I; Ecologia Geral.

1.5 — Especialização secundária em Economia e Gestão

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Economia e Gestão (quadro V) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Princípios de Microeconomia; Princípios de Microeconomia.

1.6 — Especialização secundária em Filosofia

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Filosofia (quadro VI) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as três seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Introdução à Filosofia.

1.7 — Especialização secundária em Física

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Física (quadro VII) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as seis seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Mecânica Teórica; Física Geral II (Electromagnetismo); Física Geral III ou IV (Termodinâmica); Mecânica Quântica I.

1.8 — Especialização secundária em Geologia

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Geologia (quadro VIII) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as seis seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Geologia Geral; Mineralogia e Cristalografia; Estratigrafia; Geologia Estrutural.

1.9 — Especialização secundária em Química

- a) Disciplinas de Matemática (quadro I):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Matemática — 40 UC.

- b) Disciplinas de Química (quadro IX) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as sete seguintes: Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração; Estrutura e Propriedades da Matéria; Equilíbrio Químico; Química Física I; Química Inorgânica; Química Orgânica.

2 — Especialização principal em Ciências da Computação

2.1 — Especialização secundária em Matemática

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Matemática (quadro I) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Métrica e Topologia; Medida, Probabilidade e Integração.

2.2 — Especialização secundária em Ciências da Computação

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 85 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 75 UC.

- b) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
c) Trabalho de fim de curso (20 ECTS) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se refere a alínea a), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as duas seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos.

2.3 — Especialização secundária em Ensino

- a) Disciplinas de Informática (quadro II) — 50 UC.
b) Disciplinas de Ciências da Educação (quadro III) — 60 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 10 UC.
d) Estágio pedagógico — 60 UC.

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Didáctica da Matemática I; Didáctica da Matemática II.

2.4 — Especialização secundária em Biologia e Ecologia

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Biologia e de Ecologia (quadro IV) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as seis seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Biologia Celular; Princípios de Microbiologia; Biologia Vegetal I; Ecologia Geral.

2.5 — Especialização secundária em Economia e Gestão

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Economia e de Gestão (quadro V) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as quatro seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Princípios de Microeconomia; Princípios de Microeconomia.

2.6 — Especialização secundária em Filosofia

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Filosofia (quadro VI) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as três seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Introdução à Filosofia.

2.7 — Especialização secundária em Física

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Física (quadro VII) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as seis seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Mecânica Teórica; Física Geral II (Electromagnetismo); Física Geral III ou IV (Termodinâmica); Mecânica Quântica I.

2.8 — Especialização secundária em Geologia

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Geologia (quadro VIII) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se refere a alínea a), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as seis seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Geologia Geral; Mineralogia e Cristalografia; Estratigrafia; Geologia Estrutural.

2.9 — Especialização secundária em Química

- a) Disciplinas de Informática (quadro II):

Se o aluno optar pelo trabalho de fim de curso — 50 UC;
Se o aluno optar pelo estágio profissionalizante em Ciências da Computação — 40 UC.

- b) Disciplinas de Química (quadro IX) — 35 UC.
c) Disciplinas de uma ou mais áreas científicas do curso — 15 UC.
d) Trabalho de fim de curso (20 UC) ou estágio profissionalizante (30 UC).

Nota. — Das disciplinas a que se referem as alíneas a) e b), o aluno deverá escolher, obrigatoriamente, as sete seguintes: Teoria da Computabilidade e Complexidade; Sistemas Dedutivos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Equilíbrio Químico; Química Física I; Química Inorgânica; Química Orgânica.

ANEXO III

Licenciatura em Matemática e Ciências da Computação

2.º ciclo

QUADRO I

Disciplinas de Matemática

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Álgebra II	5	7	Matemática.
Álgebra Computacional	5	7	Matemática.
Álgebra Comutativa	5	7	Matemática.
Análise Complexa	5	7	Matemática.
Análise Funcional I	5	7	Matemática.
Análise Funcional II	5	7	Matemática.

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Análise Não-Standard	5	7	Matemática.
Análise Numérica I	5	7	Matemática.
Análise Numérica II	5	7	Matemática.
Análise em Variedades	5	7	Matemática.
Cálculo das Variações	5	7	Matemática.
Combinatória	5	7	Matemática.
Complementos de Investigação Operacional	5	7	Matemática.
Controlo de Qualidade e Fiabilidade	5	7	Matemática.
Equações Diferenciais Ordinárias	5	7	Matemática.
Equações Diferenciais Parciais	5	7	Matemática.
Estatística Aplicada	5	7	Matemática.
Estatística Matemática	5	7	Matemática.
Estatística Multivariada	5	7	Matemática.
Geometria Diferencial	5	7	Matemática.
História e Filosofia da Matemática	5	7	Matemática.
Investigação Operacional	5	7	Matemática.
Lógica e Fundamentos da Matemática	5	7	Matemática.
Medida, Probabilidade e Integração	6	9	Matemática.
Métrica e Topologia	5	7	Matemática.
Processos Estocásticos I	5	7	Matemática.
Processos Estocásticos II	5	7	Matemática.
Séries Temporais	5	7	Matemática.
Teoria da Amostragem	5	7	Matemática.
Teoria da Codificação	5	7	Matemática.
Teoria dos Números	5	7	Matemática.
Tópicos em Teoria dos Grupos	5	7	Matemática.

QUADRO II

Disciplinas de Informática

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Agentes Inteligentes	4	8	Informática.
Aprendizagem	4	8	Informática.
Bases de dados	4	8	Informática.
Compilação	4	6	Informática.
Computação Ubíqua	4	8	Informática.
Estruturas de Dados	4	6	Informática.
Implementação de Linguagens Declarativas	4	8	Informática.
Inteligência Artificial	4	6	Informática.
Linguagens de Programação	5	8	Informática.
Mineração e Armazenagem de Dados	4	8	Informática.
Pesquisa de Informação em Bases de Textos	4	8	Informática.
Processamento de Língua Natural I	4	8	Informática.
Programação II	5	6	Informática.
Redes Neurais	4	8	Informática.
Sistemas Dedutivos	5	7	Informática.
Sistemas de Informação Multimédia	4	8	Informática.
Teoria da Computabilidade e Complexidade	5	8	Informática.
Teoria da Informação	4	7	Informática.
Tópicos Avançados em Bases de Dados	4	8	Informática.

QUADRO III

Disciplinas de Ciências da Educação

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Administração Escolar	3	5	Ciências da Educação.
Axiologia Educacional	3	5	Ciências da Educação.
Computadores no Ensino da Matemática	3	5	Ciências da Educação.
Desenvolvimento Curricular	4	5	Ciências da Educação.
Didáctica da Matemática I	4	5	Ciências da Educação.
Didáctica da Matemática II	4	5	Ciências da Educação.
História da Pedagogia e da Educação	3	5	Ciências da Educação.
Introdução à Investigação em Educação	3	5	Ciências da Educação.
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação	3	5	Ciências da Educação.
Observação e Análise de Situações Educativas	4	5	Ciências da Educação.
Teoria da Educação	3	5	Ciências da Educação.

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Psicologia do Desenvolvimento	3	5	Psicologia.
Psicologia da Cognição e da Aprendizagem	3	5	Psicologia.
Psicologia da Educação	3	5	Psicologia.

QUADRO IV

Disciplinas de Biologia e Ecologia

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Biologia Celular	4	6	Ciências Biológicas.
Biologia da Conservação	4	6	Ciências Biológicas.
Biologia das Populações	4	6	Ciências Biológicas.
Biologia Pesqueira	4	6	Ciências Biológicas.
Biologia Vegetal I	4	6	Ciências Biológicas.
Biotecnologia	4	6	Ciências Biológicas.
Delineamento e Análise Experimental em Biologia	4	6	Ciências Biológicas.
Etologia	4	6	Ciências Biológicas.
Fisiologia Vegetal I	4	6	Ciências Biológicas.
Fitodiversidade	4	6	Ciências Biológicas.
Princípios de Microbiologia	4	6	Ciências Biológicas.
Problemas da Biologia Contemporânea	2	4	Ciências Biológicas.
Sistemas e Evolução	4	6	Ciências Biológicas.
Análise de Sistemas e Modelação Ecológica	5	5	Ciências do Ambiente e Ecologia.
Ecologia Geral	3	5	Ciências do Ambiente e Ecologia.
Ecologia Numérica	5	6	Ciências do Ambiente e Ecologia.
Métodos de Controlo e Monitorização	4	6	Ciências do Ambiente e Ecologia.

QUADRO V

Disciplinas de Economia e Gestão

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Econometria I	4	6	Economia.
Econometria II	4	6	Economia.
Economia do Ambiente	3,5	5	Economia.
Economia dos Recursos Naturais	4	6	Economia.
Economia Monetária	3,5	6	Economia.
Economia Portuguesa	3,5	6	Economia.
Macroeconomia I	4,5	6	Economia.
Macroeconomia II	4,5	6	Economia.
Mercados e Investimentos Financeiros	4,5	6	Economia.
Microeconomia I	4,5	6	Economia.
Microeconomia II	4,5	6	Economia.
Princípios de Macroeconomia	4,5	6	Economia.
Princípios de Microeconomia	4,5	6	Economia.
Cálculo Financeiro e Actuarial	3	6	Gestão.
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	4	6	Gestão.
Empreendedorismo	4,5	7	Gestão.
Futuros e Opções	3,5	5	Gestão.
Informática Aplicada à Gestão	3	6	Gestão.
Marketing e Comércio Electrónico	3,5	6	Gestão.
Modelos de Decisão	4,5	6	Gestão.
Pesquisa de Marketing	4,5	7	Gestão.
Teoria das Organizações	3	6	Gestão.

QUADRO VI

Disciplinas de Filosofia

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Axiologia	4	7	Filosofia.
Ética	4	7	Filosofia.
Filosofia da Ciência	4	5	Filosofia.
Filosofia da Educação I	4	5	Filosofia.
Filosofia da Educação II	4	5	Filosofia.
Filosofia do Desenvolvimento	4	5	Filosofia.

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Filosofia da Matemática	4	5	Filosofia.
Filosofia da Técnica	4	5	Filosofia.
Ideologia e Filosofia	4	5	Filosofia.
Introdução à Filosofia	4	7	Filosofia.
Lógica Formal	4	7	Filosofia.
Lógica Moderna	4	7	Filosofia.
Mundivindências Científicas Contemporâneas	4	5	Filosofia.
Teoria da Ciência e Epistemologia I	4	7	Filosofia.
Teoria da Ciência e Epistemologia II	4	7	Filosofia.
Teoria do Conhecimento	4	7	Filosofia.

QUADRO VII
Disciplinas de Física

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Astrofísica	4	6	Física.
Física das Altas Energias	4	6	Física.
Física da Atmosfera I	4	6	Física.
Física da Atmosfera II	4	6	Física.
Física Estatística	4	6	Física.
Física Geral II (Electromagnetismo)	5	7	Física.
Física Geral III (Termodinâmica)	4	6	Física.
Física Geral IV (Termodinâmica)	4	6	Física.
Física dos Meios Contínuos	5	7	Física.
Física Nuclear e das Partículas	4	6	Física.
História da Ciência	2	3	Física.
História das Ideias em Física	2	3	Física.
Introdução à Geofísica Interna	4	6	Física.
Mecânica Quântica I	4	6	Física.
Mecânica Quântica II	4	6	Física.
Mecânica Quântica III	4	6	Física.
Mecânica Teórica	5	7	Física.
Modelação em Geofísica	4	6	Física.
Modelos e Simulação Numérica em Geofluidos	4	6	Física.
Relatividade e Cosmologia	4	6	Física.
Sismologia	4	6	Física.

QUADRO VIII
Disciplinas de Geologia

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Deteção Remota em Geociências	4	6	Geografia.
Estratigrafia	4	6	Geociências.
Geodinâmica	4	6	Geociências.
Geologia Estrutural	4	6	Geociências.
Geologia Geral	4	6	Geociências.
Geologia de Portugal	4	6	Geociências.
Geoestatística	3	6	Geociências.
Hidrogeologia	4	6	Geociências.
Mineralogia e Cristalografia	4	6	Geociências.
Petrologia Ígnea e Metamórfica	4	6	Geociências.
Prospecção Geológica	4	6	Geociências.
Sedimentologia	4	6	Geociências.
Técnicas de Campo em Geologia I	4	6	Geociências.

QUADRO IX
Disciplinas de Química

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Equilíbrio Químico	5	8	Química.
Estrutura e Propriedade da Matéria	5	7	Química.
Fundamentos de Química Teórica	4	6	Química.
Química Física I	5	8	Química.

Disciplinas	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Química Física II	5	7	Química.
Química Inorgânica	4	6	Química.
Química Orgânica	5	8	Química.
Química Quântica	4	6	Química.
Simulação Molecular	4	6	Química.

Deliberação n.º 987/2003. — Por deliberação do senado universitário, submetida a registo nos termos legais, o curso de licenciatura em Ensino de Português e Inglês, ministrado nesta Universidade, é reestruturado, passando a designar-se por curso de Licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Inglês.

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Inglês é a publicada em anexo à presente deliberação, e entrará em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive, não serão admitidos novos alunos para o curso de licenciatura em Ensino de Português e Inglês.

Os alunos inscritos no curso de licenciatura em Ensino de Português e Inglês completarão o respectivo curso, salvo se requererem a transição para o novo plano curricular. Aqueles que não concluíam o curso até à entrada em funcionamento do 7.º semestre do novo plano curricular passarão obrigatoriamente para a estrutura aprovada pela presente deliberação.

As transições a que se refere o parágrafo anterior serão regulamentadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

17 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Línguas e Literaturas — Português e Inglês

Estrutura curricular

- 1 — Área científica do curso — Estudos Portugueses e Ingleses.
- 2 — O curso oferece as seguintes vias ou pré-especializações:

- a) Ensino;
- b) Estudos Literários;
- c) Línguas e Linguística;
- d) Português Língua Estrangeira;
- e) Língua e Turismo;
- f) Literaturas e Artes.

3 — A duração normal do curso é de cinco ou quatro anos lectivos, conforme, respectivamente, se trate da via de ensino ou de qualquer das outras vias.

4 — O plano de estudos do curso é constituído por um tronco comum, composto apenas por disciplinas obrigatórias, e corresponde aos três primeiros anos curriculares. O 4.º ano curricular é constituído pelas vias ou pré-especializações referidas no n.º 2.

5 — A via de ensino inclui um 5.º ano curricular, constituído pelo Estágio Pedagógico integrado.

6 — Total de unidades de crédito ECTS necessárias à obtenção do grau:

- 6.1 — Via de ensino — 300 créditos ECTS;
- 6.2 — Restantes vias — 240 créditos ECTS.

7 — Os créditos referidos no número anterior obtêm-se nos termos seguintes:

7.1 — Aprovação nas disciplinas do tronco comum (1.º, 2.º e 3.º anos) constantes do quadro I, no total de 180 créditos ECTS, distribuídos pelas seguintes áreas científicas obrigatórias:

- a) Linguística — 90;
- b) Literatura — 90.

7.2 — Aprovação nas unidades curriculares do 4.º ano, nos termos seguintes:

7.2.1 — No caso de opção pela via de ensino:

- a) Aprovação nas disciplinas constantes do quadro II, no total de 60 créditos;
- b) Aprovação no Estágio Pedagógico, a que correspondem 60 créditos ECTS.

7.2.2 — No caso de opção pela via de Estudos Literários:

- a) Aprovação nas disciplinas obrigatórias do quadro III, no total de 30 créditos;
- b) Aprovação em disciplinas optativas do grupo 1 do quadro III, no mínimo de 15 créditos;
- c) Aprovação em disciplinas optativas do grupo 2 do quadro III, no mínimo de 15 créditos.

7.2.3 — No caso de opção pela via de Línguas e Linguística — aprovação em disciplinas do quadro IV, no mínimo de 60 créditos, assim distribuídos:

- a) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas do grupo 1 (Linguística);
- b) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas do grupo 1 (Línguas);
- c) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas do grupo 2 (Linguística);
- d) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas do grupo 2 (Línguas).

7.2.4 — No caso de opção pela via de Português Língua Estrangeira — aprovação nas disciplinas obrigatórias do quadro V, no total de 60 créditos.

7.2.5 — No caso de opção pela via de Línguas e Turismo:

- a) Aprovação nas disciplinas obrigatórias do quadro VI, no total de 50 créditos;
- b) Aprovação em disciplinas optativas do grupo 1 do quadro VI, no mínimo de 5 créditos;
- c) Aprovação em disciplinas optativas do grupo 2 do quadro VI, no mínimo de 5 créditos.

7.2.6 — No caso de opção pela via de Literatura e Artes — aprovação em disciplinas do quadro VII, no mínimo de 60 créditos, sendo obrigatória a obtenção de, pelo menos, 30 créditos em disciplinas do grupo A.

8 — A distribuição das disciplinas pelos diversos anos e semestres curriculares é feita pela comissão de curso.

9 — As condições de funcionamento e as regras de acesso às vias de pré-especialização serão fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

10 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

10.1 — O peso de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

1.º, 2.º e 3.º anos

(tronco comum)

QUADRO I

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Disciplinas obrigatórias de:				
Linguística:				
Introdução aos Estudos Linguísticos I	Semestral	3	5	Linguística.
Introdução aos Estudos Linguísticos II	Semestral	3	5	Linguística.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Língua Inglesa I	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Inglesa II	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Inglesa III	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Inglesa IV	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Inglesa V	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Inglesa VI	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Latina I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Latina II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Latina III	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Inglesa I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Inglesa II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa III	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa IV	Semestral	3	5	Linguística.
Teoria da Linguagem	Semestral	3	5	Linguística.
Literatura:				
Cultura Clássica	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Inglesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Inglesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Introdução aos Estudos Literários I	Semestral	3	5	Literatura.
Introdução aos Estudos Literários II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa IV	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa IV	Semestral	3	5	Literatura.
Teoria da Literatura I	Semestral	3	5	Literatura.

4.º ano**Ensino**

QUADRO II

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Administração Escolar	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Axiologia Educacional	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Desenvolvimento Curricular	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
Didáctica do Inglês	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
Didáctica do Português	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
História da Pedagogia e da Educação	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Observação e Análise das Situações Educativas	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
Teoria da Educação	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Psicologia da Cognição e da Aprendizagem	Semestral	3	5	Psicologia.
Psicologia do Desenvolvimento	Semestral	3	5	Psicologia.
Psicologia Educacional	Semestral	3	5	Psicologia.

Estudos Literários

QUADRO III

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Literatura Comparada I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Comparada II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa Complementar I	Semestral	3	5	Literatura.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Literatura Portuguesa Complementar II	Semestral	3	5	Literatura.
Teoria da Literatura II	Semestral	3	5	Literatura.
Teoria da Literatura III	Semestral	3	5	Literatura.
Optativas (Grupo 1):				
Literatura Alemã (Em Tradução) I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Espanhola I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa V	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa (Em Tradução) I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Italiana I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana II	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas de Expressão Inglesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Optativas (Grupo 2):				
Literatura Alemã (em Tradução) II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Espanhola II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa VI	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa (em Tradução) II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Italiana II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana III	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas de Expressão Inglesa II	Semestral	3	5	Literatura.

Línguas e Linguística

QUADRO IV

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Optativas de Linguística (Grupo 1):				
Análise do Discurso I	Semestral	3	5	Linguística.
Aquisição da Linguagem I	Semestral	3	5	Linguística.
Crítica Textual I	Semestral	3	5	Linguística.
Dialectologia Portuguesa I	Semestral	3	5	Linguística.
História da Língua Portuguesa I	Semestral	3	5	Linguística.
Lexicologia I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Aplicada I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Comparada I	Semestral	3	5	Linguística.
Optativas de Línguas (Grupo 1):				
Língua Alemã I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Árabe I (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Espanhola I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa VII	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Clássica I (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna I (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa Elementar I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Italiana I	Semestral	3	5	Linguística.
Optativas de Linguística (Grupo 2):				
Análise do Discurso II	Semestral	3	5	Linguística.
Aquisição da Linguagem II	Semestral	3	5	Linguística.
Crítica Textual II	Semestral	3	5	Linguística.
Dialectologia Portuguesa II	Semestral	3	5	Linguística.
História da Língua Portuguesa II	Semestral	3	5	Linguística.
Lexicologia II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Aplicada II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Comparada II	Semestral	3	5	Linguística.
Optativas de Línguas (Grupo 2):				
Língua Alemã II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Árabe II (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Espanhola II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa VIII	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Clássica II (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna II (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa Elementar II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Italiana II	Semestral	3	5	Linguística.

Português Língua Estrangeira

QUADRO V

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Aspectos Civilizacionais na Aula de PLE I	Semestral	3	5	Linguística.
Aspectos Civilizacionais na Aula de PLE II	Semestral	3	5	Linguística.
Gramática na Aula de PLE I	Semestral	3	5	Linguística.
Gramática na Aula de PLE II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Contrastiva I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Contrastiva II	Semestral	3	5	Linguística.
Cultura Portuguesa Contemporânea I	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Portuguesa Contemporânea II	Semestral	3	5	Literatura.
Didáctica de PLE I	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Didáctica de PLE II	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Técnicas de Tradução I	Semestral	3	5	Tradução.
Técnicas de Tradução II	Semestral	3	5	Tradução.

PLE — Português Língua Estrangeira.

Línguas e Turismo

QUADRO VI

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Língua Inglesa VII	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa VIII	Semestral	3	5	Linguística.
Literatura Portuguesa da Expansão	Semestral	3	5	Literatura.
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa	Semestral	3	5	História.
História da Arte em Portugal	Semestral	3	5	História da Arte.
História Geral da Arte	Semestral	3	5	História da Arte.
Etnografia e Turismo	Semestral	3	5	Antropologia.
Introdução ao Património Cultural	Semestral	3	5	Património Cultural.
Comunicação e Turismo	Semestral	3	5	Sociologia
Introdução ao Estudo do Turismo	Semestral	3	5	Sociologia.
Optativas:				
Grupo 1:				
Língua e Cultura Alemãs I	Semestral	3	5	Linguística
Língua e Cultura Espanholas I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Italianas I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa Elementar I	Semestral	3	5	Linguística.
Grupo 2:				
Língua e Cultura Alemãs II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Espanholas II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Italianas II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa Elementar II	Semestral	3	5	Linguística.

Literaturas e Artes

QUADRO VII

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Grupo A — Literaturas e Artes:				
Literatura Alemã e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Espanhola e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Italiana e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Grupo B — Artes Plásticas:				
Arte da Paisagem e dos Jardins	Semestral	3	5	ATP. (*)
Desenho I	Semestral	4	5	Artes Visuais.
Desenho II	Semestral	4	5	Artes Visuais.
Correntes do Pensamento Estético Contemporâneo	Semestral	2	5	Filosofia.
História Geral da Arte	Semestral	3	5	História da Arte.
História da Arte em Portugal	Semestral	3	5	História da Arte.
Multimédia	Semestral	4	5	Artes Visuais.
Grupo C — Música:				
História da Música em Portugal I	Semestral	2	5	Música.
História da Música em Portugal II	Semestral	2	5	Música.
Prática Coral I	Semestral	2	5	Música.
Prática Coral II	Semestral	2	5	Música.
Grupo D — Teatro:				
Oficina de Experimentação Teatral	Semestral	6	5	Estudos Teatrais.
Oficina de Escrita do Texto Dramático	Semestral	3	5	Estudos Teatrais.
Oficina de Formação Vocal	Semestral	4	5	Estudos Teatrais.
Dramaturgia	Semestral	3	5	Estudos Teatrais.
Estudos de Recepção Teatral	Semestral	2	5	Estudos Teatrais.
Semiologia do Teatro e da Representação	Semestral	2	5	Estudos Teatrais.

(*) Artes e Técnicas da Paisagem.

Deliberação n.º 988/2003. — Por deliberação do senado universitário, submetida a registo nos termos legais, o curso de licenciatura em Ensino de Português e Francês, ministrado nesta Universidade, é reestruturado, passando a designar-se por curso de Licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Francês.

A estrutura curricular do curso de Licenciatura em Línguas e Literaturas — Português e Francês é a publicada em anexo à presente deliberação e entrará em funcionamento no ano lectivo de 2003-2004, inclusive.

A partir do ano lectivo de 2003-2004, inclusive, não serão admitidos novos alunos para o curso de Licenciatura em Ensino de Português e Francês.

Os alunos inscritos no curso de Licenciatura em Ensino de Português e Francês completarão o respectivo curso, salvo se requererem a transição para o novo plano curricular. Aqueles que não concluíam o curso até à entrada em funcionamento do 7.º semestre do novo plano curricular passarão obrigatoriamente para a estrutura aprovada pela presente deliberação.

As transições a que se refere o parágrafo anterior serão regulamentadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

17 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Estrutura curricular

- 1 — Área científica do curso — Estudos Portugueses e Franceses.
- 2 — O curso oferece as seguintes vias ou pré-especializações:

- a) Ensino;
- b) Estudos Literários;
- c) Línguas e Linguística;
- d) Português Língua Estrangeira;
- e) Língua e Turismo;
- f) Literaturas e Artes.

3 — A duração normal do curso é de cinco ou quatro anos lectivos, conforme, respectivamente, se trate da via de ensino ou de qualquer das outras vias.

4 — O plano de estudos do curso é constituído por um tronco comum, composto apenas por disciplinas obrigatórias, e corresponde aos três primeiros anos curriculares. O 4.º ano curricular é constituído pelas vias ou pré-especializações referidas no n.º 2.

5 — A via de ensino inclui um 5.º ano curricular, constituído pelo Estágio Pedagógico integrado.

6 — Total de unidades de crédito ECTS necessárias à obtenção do grau:

- 6.1 — Via de ensino — 300 créditos ECTS;
- 6.2 — Restantes vias — 240 créditos ECTS.

7 — Os créditos referidos no número anterior obtêm-se nos termos seguintes:

7.1 — Aprovação nas disciplinas do tronco comum (1.º, 2.º e 3.º anos) constantes do quadro I, no total de 180 créditos ECTS, distribuídos pelas seguintes áreas científicas obrigatórias:

- a) Linguística — 90;
- b) Literatura — 90.

7.2 — Aprovação nas unidades curriculares do 4.º ano, nos termos seguintes:

7.2.1 — No caso de opção pela via de ensino:

- a) Aprovação nas disciplinas constantes do quadro II, no total de 60 créditos;
- b) Aprovação no Estágio Pedagógico, a que correspondem 60 créditos ECTS;

7.2.2 — No caso de opção pela via de Estudos Literários:

- a) Aprovação nas disciplinas obrigatórias do quadro III, no total de 30 créditos;
- b) Aprovação em disciplinas optativas (grupo 1) do quadro III, no mínimo de 15 créditos;
- c) Aprovação em disciplinas optativas (grupo 2) do quadro III, no mínimo de 15 créditos;

7.2.3 — No caso de opção pela via de Línguas e Linguística — aprovação em disciplinas do quadro IV, no mínimo de 60 créditos, assim distribuídos:

- a) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas de Linguística (grupo 1);
- b) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas de Línguas (grupo 1);
- c) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas de Linguística (grupo 2);
- d) 15 créditos, pelo menos, em disciplinas optativas de Línguas (grupo 2);

7.2.4 — No caso de opção pela via de Português Língua Estrangeira — aprovação nas disciplinas obrigatórias do quadro V, no total de 60 créditos;

7.2.5 — No caso de opção pela via de Línguas e Turismo:

- a) Aprovação nas disciplinas obrigatórias do quadro VI, no total de 50 créditos;

- b) Aprovação em disciplinas optativas (grupo 1) do quadro vi, no mínimo de 5 créditos;
 c) Aprovação em disciplinas optativas (grupo 2) do quadro vi, no mínimo de 5 créditos;

7.2.6 — No caso de opção pela via de Literaturas e Artes — aprovação em disciplinas do quadro vii, no mínimo de 60 créditos, sendo obrigatória a obtenção de, pelo menos, 30 créditos em disciplinas do grupo A.

8 — A distribuição das disciplinas pelos diversos anos e semestres curriculares é feita pela comissão de curso.

9 — As condições de funcionamento e as regras de acesso às vias de pré-especialização serão fixadas por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

10 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

10.1 — O peso de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

1.º, 2.º e 3.º anos

(tronco comum)

QUADRO I

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Disciplinas obrigatórias de:				
Linguística:				
Introdução aos Estudos Linguísticos I	Semestral	3	5	Linguística.
Introdução aos Estudos Linguísticos II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa I	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Francesa II	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Francesa III	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Francesa IV	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Francesa V	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Francesa VI	Semestral	5	5	Linguística.
Língua Latina I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Latina II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Latina III	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Francesa I	Semestral	5	5	Linguística.
Linguística Francesa II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa III	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Portuguesa IV	Semestral	3	5	Linguística.
Teoria da Linguagem	Semestral	3	5	Linguística.
Literatura:				
Cultura Clássica	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Francesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Francesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Introdução aos Estudos Literários I	Semestral	3	5	Literatura.
Introdução aos Estudos Literários II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa IV	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa IV	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Teoria da Literatura I	Semestral	3	5	Literatura.

4.º ano

Ensino

QUADRO II

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Administração Escolar	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Axiologia Educacional	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Desenvolvimento Curricular	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
Didáctica do Francês	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
Didáctica do Português	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
História da Pedagogia e da Educação	Semestral	3	5	Ciências da Educação.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação.	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Observação e Análise das Situações Educativas	Semestral	4	5	Ciências da Educação.
Teoria da Educação	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Psicologia da Cognição e da Aprendizagem	Semestral	3	5	Psicologia.
Psicologia do Desenvolvimento	Semestral	3	5	Psicologia.
Psicologia Educacional	Semestral	3	5	Psicologia.

Estudos literários

QUADRO III

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Literatura Comparada	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Comparada II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa Complementar I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa Complementar II	Semestral	3	5	Literatura.
Teoria da Literatura II	Semestral	3	5	Literatura.
Teoria da Literatura III	Semestral	3	5	Literatura.
Optativas (grupo 1):				
Literatura Alemã (em Tradução) I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Espanhola I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa V	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa (em Tradução) I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Italiana I	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana (em Tradução) I	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa II	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas de Expressão Francesa I	Semestral	3	5	Literatura.
Optativas (grupo 2):				
Literatura Alemã (em Tradução) II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira III	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Espanhola II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa VI	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa (em Tradução) II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Italiana II	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana II	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa III	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas de Expressão Inglesa II	Semestral	3	5	Literatura.

Línguas e Linguística

QUADRO IV

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Optativas de Linguística (grupo 1):				
Análise do Discurso I	Semestral	3	5	Linguística.
Aquisição da Linguagem I	Semestral	3	5	Linguística.
Crítica Textual I	Semestral	3	5	Linguística.
Dialectologia Portuguesa I	Semestral	3	5	Linguística.
História da Língua Portuguesa I	Semestral	3	5	Linguística.
Lexicologia I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Aplicada I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Comparada I	Semestral	3	5	Linguística.
Optativas de Línguas (grupo 1):				
Língua Alemã I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Árabe I (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Espanhola I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa VII	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Clássica I (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna I (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa Elementar I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Italiana I	Semestral	3	5	Linguística.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Optativas de Linguística (grupo 2):				
Análise do Discurso II	Semestral	3	5	Linguística.
Aquisição da Linguagem II	Semestral	3	5	Linguística.
Crítica Textual II	Semestral	3	5	Linguística.
Dialectologia Portuguesa II	Semestral	3	5	Linguística.
História da Língua Portuguesa II	Semestral	3	5	Linguística.
Lexicologia II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Aplicada II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Comparada II	Semestral	3	5	Linguística.
Optativas de Línguas (grupo 2):				
Língua Alemã II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Árabe II (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Espanhola II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa VIII	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Clássica II (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna II (Iniciação)	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa Elementar II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Italiana II	Semestral	3	5	Linguística.

Português Língua Estrangeira

QUADRO V

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Aspectos Civilizacionais na Aula de PLE I	Semestral	3	5	Linguística.
Aspectos Civilizacionais na Aula de PLE II	Semestral	3	5	Linguística.
Gramática na Aula de PLE I	Semestral	3	5	Linguística.
Gramática na Aula de PLE II	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Contrastiva I	Semestral	3	5	Linguística.
Linguística Contrastiva II	Semestral	3	5	Linguística.
Cultura Portuguesa Contemporânea I	Semestral	3	5	Literatura.
Cultura Portuguesa Contemporânea II	Semestral	3	5	Literatura.
Didáctica de PLE I	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Didáctica de PLE II	Semestral	3	5	Ciências da Educação.
Técnicas de Tradução I	Semestral	3	5	Tradução.
Técnicas de Tradução II	Semestral	3	5	Tradução.

PLE — Português Língua Estrangeira.

Línguas e Turismo

QUADRO VI

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Obrigatórias:				
Língua Francesa VII	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Francesa VIII	Semestral	3	5	Linguística.
Literatura Portuguesa da Expansão	Semestral	3	5	Literatura.
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa	Semestral	3	5	História.
História da Arte em Portugal	Semestral	3	5	História da Arte.
História Geral da Arte	Semestral	3	5	História da Arte.
Etnografia e Turismo	Semestral	3	5	Antropologia
Introdução ao Património Cultural	Semestral	3	5	Património Cultural.
Comunicação e Turismo	Semestral	3	5	Sociologia.
Introdução ao Estudo do Turismo	Semestral	3	5	Sociologia.
Optativas:				
Grupo 1:				
Língua e Cultura Alemãs I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Espanholas I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Italianas I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna I	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa Elementar I	Semestral	3	5	Linguística.

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Grupo 2:				
Língua e Cultura Alemãs II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Espanholas II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua e Cultura Italianas II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Grega Moderna II	Semestral	3	5	Linguística.
Língua Inglesa Elementar II	Semestral	3	5	Linguística.

Literaturas e Artes

QUADRO VII

Disciplina	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Grupo A — Literaturas e Artes:				
Literatura Alemã e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Brasileira e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Espanhola e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Francesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Inglesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura italiana e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Norte-Americana e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literatura Portuguesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa e Artes	Semestral	3	5	Literatura.
Grupo B — Artes Plásticas:				
Arte da Paisagem e dos Jardins	Semestral	3	5	ATP (*).
Desenho I	Semestral	4	5	Artes Visuais.
Desenho II	Semestral	4	5	Artes Visuais.
Correntes do Pensamento Estético Contemporâneo	Semestral	2	5	Filosofia.
História Geral da Arte	Semestral	3	5	História da Arte.
História da Arte em Portugal	Semestral	3	5	História da Arte.
Multimédia	Semestral	4	5	Artes Visuais.
Grupo C — Música:				
História da Música em Portugal I	Semestral	2	5	Música.
História da Música em Portugal II	Semestral	2	5	Música.
Prática Coral I	Semestral	2	5	Música.
Prática Coral II	Semestral	2	5	Música.
Grupo D — Teatro:				
Oficina de Experimentação Teatral	Semestral	6	5	Estudos Teatrais.
Oficina de Escrita do Texto Dramático	Semestral	3	5	Estudos Teatrais.
Oficina de Formação Vocal	Semestral	4	5	Estudos Teatrais.
Dramaturgia	Semestral	3	5	Estudos Teatrais.
Estudos de Recepção Teatral	Semestral	2	5	Estudos Teatrais.
Semiologia do Teatro e da Representação	Semestral	2	5	Estudos Teatrais

(*) ATP — Artes e Técnicas da Paisagem.

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria**

Despacho (extracto) n.º 13 519/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 28 de Maio de 2003, proferido por delegação do reitor:

Prof. Doutor João Alcindo Pereira Martins e Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina — homologada a eleição como director da mesma Faculdade, com efeitos à data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Despacho n.º 13 520/2003 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 24 de Junho do corrente ano, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar

de professor catedrático, 11.º grupo — Metodologias do Projecto de Design de Equipamento da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Gustavo Teles Faria Correia Bastos, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutor Daciano Henrique Monteiro da Costa, professor catedrático convidado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Antero Lopes Ferreira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Emídio de Oliveira Correia, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor João Conceição Ferreira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

24 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 13 521/2003 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 24 de Junho do corrente ano, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático do 7.º grupo — Escultura Integrada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Gustavo Teles Faria Correia Bastos, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Doutor Carlos Antero Lopes Ferreira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Joaquim Emídio de Oliveira Correia, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor João Conceição Ferreira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe de Abreu, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

24 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 13 522/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 24 de Junho de 2003, por delegação:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, 2.º grupo de Metodologias e Técnicas de Pintura, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Gustavo Teles Faria Correia Bastos, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Doutor José Deodoro Faria Troufa Real, professor catedrático aposentado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Conceição Ferreira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe de Abreu, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Gil Teixeira Lopes, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

24 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 13 523/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 24 de Junho de 2003, por delegação:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, 15.º grupo — Ciências e Teorias da Arte, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Pedro Machado Gonçalves Dias, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Pereira Pinto Vieira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Doutora Maria João Varela Sena Magalhães Madeira Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Adriano Duarte Rodrigues, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Eduardo Horta Correia, professor catedrático da Universidade do Algarve.

24 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Despacho n.º 13 524/2003 (2.ª série). — Foram designados por despacho do vice-reitor de 24 de Junho do corrente ano, por delegação, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, 4.º grupo — Pintura Integrada da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Gustavo Teles Faria Correia Bastos, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto.

Doutor José Deodoro Faria Troufa Real, professor catedrático aposentado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Conceição Ferreira, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Filipe de Abreu, professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Gil Teixeira Lopes — professor catedrático aposentado da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

24 de Junho de 2003. — O Vice-Reitor, *João Sousa Lopes*.

Centro de Estudos Egas Moniz

Despacho (extracto) n.º 13 525/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 12 de Junho de 2003, proferidos por delegação do reitor:

Vitória Neves Ribeiro Valadas Lopes, assistente administrativa principal do Centro de Estudos Egas Moniz, desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do mesmo Centro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Maria de Fátima Moreira Lopes, assistente administrativa do Centro de Estudos Egas Moniz, desta Universidade — nomeada definitivamente assistente administrativa principal do mesmo Centro, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Doutora Maria Manuela Gil Guerreiro, investigadora auxiliar, de nomeação definitiva, do Centro de Estudos Egas Moniz, desta Universidade, na situação de supranumerário — nomeada definitivamente, por integração e por conveniência urgente de serviço, investigadora auxiliar do mesmo Centro, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 13 526/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 5 de Junho de 2003, proferido no uso de competência delegada, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor Luís Miguel Parreira e Correia — nomeado, precedendo concurso, na categoria de professor associado, com dedicação exclusiva, escalão 3, índice 250, do quadro do pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 13 527/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 5 de Junho de 2003, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Doutor João Manuel Calvão Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de professor auxiliar, por um quinquénio, com dedicação exclusiva, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade

de Lisboa, escalão 1, índice 195, com efeitos a partir de 29 de Abril de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Junho de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 1036/2003. — Por despacho do vice-reitor de 28 de Maio de 2003, proferido por delegação do reitor: Doutor Eduardo José Amaro Correia da Silva Baptista — celebrado contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar em regime de tempo integral, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 8 de Março de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente*.

Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana

Aviso n.º 7604/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Junho de 2003 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, aprovado pela Portaria n.º 784/89, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1989, alterado pelos mapas I e II publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de Outubro de 1991, pela Portaria n.º 597/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 145, de 23 de Junho de 1993, e pelo despacho reitoral n.º 9129/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas no interior e no exterior, exercer funções de portaria, entregar correio e executar tarefas auxiliares de apoio administrativo, prestando informações e encaminhando e anunciando visitantes.

4 — Local de trabalho — no Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1169-110 Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o lugar a prover é remunerado pelos índices da respectiva categoria referenciados na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo; ou
- Ser agente nas condições exigidas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade mínima obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, eliminatórios de per si:

- Provas de conhecimentos gerais e específicos, com base no programa de provas aprovado pelo despacho n.º 650/97, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1997, conforme o enunciado no anexo I do presente aviso e do qual faz parte integrante. As provas serão escritas e terão a duração de uma hora e trinta minutos;
- Avaliação curricular.

7.1 — A bibliografia necessária à realização das provas é a constante do anexo II do presente aviso.

7.2 — A avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, sendo obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;

7.3 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 101/2003, de 23 de Maio.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao subdirector do Instituto, entregues em mão na Secção de Pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, Rua do Instituto Bacteriológico, 1169-110 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

11 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria que detém, quadro a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos facultativos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou possam constituir motivo de preferência legal.

12 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Documento comprovativo das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Certificado de habilitações literárias.

12.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea e) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações literárias que invoca.

13 — Os candidatos que prestam serviço no Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, será afixada na secretaria do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana ou publicada no *Diário da República*, de harmonia com a lei.

17 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

18 — A composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr. Rui Fernando Proença de Oliveira, subdirector do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Maria Virgínia Neto Trindade Sequeira de Sousa, chefe de repartição do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Ana Correia Leal, chefe da Secção de Contabilidade do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana da Universidade de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Santos Silva Gonçalves, chefe da Secção de Pessoal do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Ana Maria Mendes Gomes Fernandes, tesoureira do quadro do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

19 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

1 de Julho de 2003. — O Subdirector, *Rui Proença de Oliveira*.

ANEXO I

Enunciado do programa das provas de conhecimentos para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana, da Universidade de Lisboa.

Prova n.º 1 — De conhecimentos gerais

A prova de conhecimentos visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de português e de matemática, e aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

Prova n.º 2 — De conhecimentos específicos

- a) Noção de funcionário e agente — direitos e deveres.
- b) Noções de vigilância, mensagens, encaminhamento de utentes e cumprimento de normas do serviço.

ANEXO II

Legislação e bibliografia

Relação jurídica de emprego (Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 175/95, de 21 de Julho).

Carta Deontológica do Serviço Público (Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro).

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

Acolhimento e atendimento do público (resolução do Conselho de Ministros n.º 6/87, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1987).

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 13 528/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Janeiro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Paula Vaz Passos — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 529/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Março de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Pedro de Carvalho Chaves — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Março de 2003, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 530/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Maio de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Natália Rodrigues Guimarães Coelho — nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo na categoria de auxiliar técnica a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 531/2003 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

José Carlos Teixeira da Rocha — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de técnico profissional de 2.ª classe, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2003, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 532/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Junho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Maria da Conceição Andrade da Costa, técnica profissional especialista principal de BD, da carreira técnica profissional de biblioteca e documentação, do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de coordenadora de BD, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 533/2003 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Maria Fernanda de Aguiar Martins — celebrado contrato de trabalho a termo para o exercício de funções de assistente administrativa, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2003, pelo período de um ano, eventualmente renovável, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 534/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor Mário Vieira de Carvalho, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático no 9.º grupo — subgrupo B — Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado Aguiar, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Francisco Martins Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António José Murinello de Sousa Guerreiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Lisboa.

16 de Junho de 2003. — A Administradora, *Fernanda Martinez Cabanelas Antão*.

Despacho n.º 13 535/2003 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 18 de Junho de 2003:

Doutor António de Campos Pires de Matos, investigador-coordenador do quadro de pessoal de nomeação definitiva do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho, como professor catedrático convidado a 30 %, por um ano, renovável, no Departamento de Conservação e Restauro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Doutor António de Campos Pires de Matos é licenciado em Engenharia Químico-Industrial pelo Instituto Superior Técnico e *Doc-tor of Philosophy* pela Universidade de Cambridge. Exerce desde 1996 as funções de investigador-coordenador do Instituto Tecnológico e Nuclear.

Da sua actividade pedagógica salienta-se a colaboração com universidades na organização de cursos de pós-graduação e a orientação de estágios de alunos do Instituto Superior Técnico e da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bem como a supervisão de bolsiros e de pessoal da carreira de investigação; participou em diversos júris de avaliação de provas de mestrado e de doutoramento, colabora desde 2002 na licenciatura em Conservação e Restauro da UNL como responsável pela disciplina de Métodos de Exame e Análise II.

Da sua actividade de investigação científica releva-se a coordenação de um grupo de investigação em Química do bloco F e o estudo de aplicações da espectrometria de ressonância ciclónica de iões com transformada de Fourier (FTIRCR/MS) em compostos inorgânicos e organometálicos e ao estudo de reacções em fase gasosa de iões de lantanídeos e actinídeos com moléculas orgânicas; recentemente iniciou investigação no desenvolvimento de novos materiais vítreos para aplicação em arte, em particular explorando a introdução de cores em vidros; coordena actualmente a instalação de laboratórios para investigação de materiais vítreos na UNL (em colaboração com a Faculdade de Belas-Artes de Lisboa).

Tem sido convidado a participar em seminários e reuniões científicas nacionais e internacionais, destacando-se ainda o grande número de publicações em revistas com *referees* (82), mais de 100 comunicações e a tradução de três livros editados pela Fundação Calouste Gulbenkian.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 536/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 1.º grupo de disciplinas — Ciências Químicas e Físico-Químicas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor Rui Alexandre Santos Lapa:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Maria Irene Oliveira Costa Bettencourt Noronha da Silveira, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Luísa Campeão Fernandes Vaz de Sá e Melo, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Roque Taco Calado, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Morais de Sena Esteves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

27 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 13 537/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 16 de Outubro de 2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Outubro de 2002, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado no 1.º grupo de disciplinas — Ciências Químicas e Físico-Químicas da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, requeridas pela Doutora Elisabeth Molnar Bayer Castro:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Maria Helena Saldanha Domingues Freire de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Leonor Martins de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Domingos Pereira Miguel, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor João Carlos Figueiredo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Madalena Maria de Magalhães Pinto, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Morais de Sena Esteves, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Fernanda Coelho Guedes Bahia, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Lourdes Pinho de Almeida Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Natércia Aurora Almeida Teixeira, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora associada com agregação da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

27 de Junho de 2003. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 13 538/2003 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Junho de 2003 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foram concedidas as equiparações a bolsheiro no estrangeiro a:

Jorge Humberto Oliveira Seabra — de 28 de Junho a 1 de Julho de 2003.

José Alfredo Ribeiro da Silva Matos — de 20 a 24 de Julho de 2003.
Pedro Manuel Ponces Rodrigues de Castro Camanho — de 14 de Julho a 10 de Agosto de 2003.

23 de Junho de 2003. — A Assistente Administrativa Especialista, *Maria Teresa Patrício*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 7605/2003 (2.ª série). — Por despachos de 18 e de 25 de Junho de 2003, respectivamente do director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria de Fátima da Silva Brandão, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País no período de 4 a 7 de Julho de 2003.

Prof.ª Doutora Ana Paula Africano Sousa Silva, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro no País no período de 30 de Junho a 15 de Agosto de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Brandão Pedro*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 13 539/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País em 26 e 27 de Junho de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 13 540/2003 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Luís Alberto Adão da Fonseca, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 17 a 21 de Junho de 2003.

16 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 541/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário Armando Nogueira Pereira de Brito, assistente convidado desta Faculdade — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 14 a 18 de Junho de 2003.

18 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 542/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Paula Cristina Menino Duarte Homem, assistente convidada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro no País de 25 a 29 de Junho e em 5 e 6 de Julho de 2003.

18 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 543/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Eugénia Diaz Tena, leitora desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 16 a 19 de Junho de 2003.

18 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 544/2003 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Lúcia Maria Cardoso Rosas, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro no País no dia 16 de Junho de 2003.

18 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 545/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria José Vieira Alves da Silva Moutinho Santos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 18 a 24 de Junho de 2003.

18 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Despacho n.º 13 546/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Martins Ribeiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 1 a 4 de Julho de 2003.

18 de Junho de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa*.

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 7606/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária do Porto de 16 de Junho de 2003, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Prof. Doutor José Albertino Cruz Lordelo, professor associado desta Faculdade — no período de 16 a 18 de Junho de 2003.

Prof. Doutor José Carlos Antunes Sampaio Fernandes, professor associado desta Faculdade — no período de 16 a 18 de Junho de 2003.

16 de Junho de 2003. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 13 547/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Tecnologia das Engenharias, requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrotécnica João Paulo Coelho:

Presidente — Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro e Couto, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Eduardo de Barros Ruano, professor associado com agregação da Universidade do Algarve.

Doutor Paulo Moura de Oliveira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Boaventura Ribeiro da Cunha, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 548/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Tecnologia das Engenharias, requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrotécnica Pedro Alexandre Mogadouro do Couto:

Presidente — Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor João Manuel Cunha da Silva Abrantes, professor catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro José de Melo Teixeira Pinto, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Ronaldo Eugénio Calçada Dias Gabriel, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Miguel Velhote Correia, professor auxiliar da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 549/2003 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Tecnologia das Engenharias, requeridas pelo licenciado em Engenharia Electrotécnica João Paulo Pereira de Sousa:

Presidente — Doutor José Afonso Moreno Bulas Cruz, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. Vogais:

Doutor Eurico Manuel Elias de Moraes Carrapatoso, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor José Adriano Gomes Pires, professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

Doutor Carlos Manuel José Alves Seródio, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Escola Superior de Enfermagem de Bragança

Editais n.º 803/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 4 de Junho de 2003 de Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, sob proposta do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bragança do Instituto Politécnico de Bragança, após parecer favorável do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da data da publicação do presente aviso, concurso documental para provimento de três lugares na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bragança, aprovado pela Portaria n.º 986/99, de 3 de Novembro, nas seguintes áreas científicas:

Toxicod dependências e Patologias Psicossociais;
Psicologia do Comportamento Desviante;
Psiquiatria e Saúde Mental;

para leccionar as seguintes disciplinas específicas:

Enfermagem Médico-Cirúrgica;
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
Enfermagem de Reabilitação.

2 — A abertura do presente concurso precedeu declaração de cabimento orçamental expressamente assumida pelo dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do n.º 9 da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os candidatos que se encontrem numa das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

8 — Critérios de selecção e ordenação — os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise da avaliação curricular, na qual, de acordo com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso, serão considerados e ponderados os méritos académico, profissional e pedagógico, atendendo a:

- Habilitações literárias;
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais;
- Experiência na área da docência como assistente;
- Experiência em orientação, supervisão e avaliação de estágios na área de enfermagem;
- Orientação de trabalhos científicos;
- Integrar órgãos de gestão;
- Participação em conferências, debates e jornadas;
- Apresentação de preleções/posters, conferências ou orientação de debates e artigos publicados;
- Colaboração no desenvolvimento de programas e metodologias de ensino.

9 — A classificação final dos candidatos resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos parâmetros indicados no n.º 8, convertida numa escala de 0 a 20 pontos, cuja fórmula é a seguinte:

$$CF = \frac{(a \times 1) + (b \times 3) + (c \times 1) + (d \times 4) + (e \times 2) + (f \times 3) + (g \times 1) + (h \times 1) + (i \times 1) + (j \times 3)}{20}$$

10 — Condições de desempate:

Possuir classificações profissionais e literárias mais elevadas;
Possuir mais experiência no exercício da docência, como assistente.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bragança, sita na Avenida de D. Afonso V, 5300 Bragança, entregue pessoalmente nos serviços administrativos, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata com menção do *Diário da República* que publica o presente aviso;
- Declarar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de como se encontram numa das condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Certificado de habilitações autêntico ou autenticado;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;

- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografado a dois espaços.
- e) Comprovativos autênticos ou autenticados das situações mencionadas no n.º 8.

11.3 — Os candidatos que não pretendam declarar no requerimento o constante da alínea k) do n.º 11.1 deverão fazer acompanhar o requerimento com mais os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Certidão do registo criminal;
- c) Comprovativo a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto.

11.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Sem prejuízo do disposto no artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo, o júri procederá à audiência dos interessados nas fases do concurso em que há decisão final nos termos do artigo 100.º do mesmo diploma, competindo-lhe decidir o tipo de audiência a aplicar conforme os artigos 101.º e 102.º do mesmo Código.

14 — A admissão ou não admissão ao concurso será comunicada aos candidatos, seguindo os princípios estabelecidos no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

15 — A divulgação da lista de ordenação dos candidatos far-se-á por um dos métodos previstos no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Maria Zita Rodrigues Alves.
Vogais:

Professora-adjunta Lucília de Lurdes Gonçalves.
Professora-adjunta Ana Maria N. P. Galvão de Graça Santos.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal docente da Escola Superior de Enfermagem de Bragança.

12 de Junho de 2003. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7607/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Junho de 2003:

Mestre Nuno Miguel Fonseca Ferreira, equiparado a professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — autorizada equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 27 de Agosto e 1 de Setembro de 2003.

26 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1348/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 2002, a p. 19 322, o aviso n.º 12 518/2002 (2.ª série), referente ao licenciado Nuno Lopes Martins, da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «4 de Outubro de 2002 a 30 de Outubro de 2003» deve ler-se «4 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003».

26 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1349/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 25 de Novembro de 2002, a p. 19 322, o aviso n.º 12 518/2002 (2.ª série), referente à mestre Ana Paula Ramos Ferreira da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «2 de Outubro de 2002 a 30 de Outubro de 2003» deve ler-se «2 de Outubro de 2002 a 30 de Setembro de 2003».

26 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1350/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 2003, a p. 1372, o aviso n.º 1191/2003 (2.ª série), referente ao licenciado Filipe José de Matos Carvalho, da Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto Politécnico, rectifica-se que onde se lê «6 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2003» deve ler-se «6 de Janeiro a 30 de Setembro de 2003».

26 de Junho de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação

Despacho n.º 13 550/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Junho de 2003 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Leiria, por delegação de competências do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea b) do despacho n.º 21 380/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 2002:

Ricardo Manuel das Neves Vieira, professor-coordenador de nomeação definitiva na Escola Superior de Educação de Leiria — autorizada a deslocação ao estrangeiro no período de 25 de Agosto a 6 de Setembro de 2003.

30 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 7608/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso geral para a admissão a estágio de dois técnicos superiores, área de gestão/contabilidade, aberto pelo aviso n.º 2414/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003, constantes da lista em anexo, para a prova de conhecimentos a que se refere o n.º 10.1 do aviso de abertura, que se realizará no dia 14 de Julho, às 10 horas, nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sitas na Rua de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa.

26 de Junho de 2003. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso geral para a admissão a estágio de dois técnicos superiores de 2.ª classe, área de gestão/contabilidade, aberto pelo aviso n.º 2413/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 2003.

Adélia Maria dos Santos Batalha.
Alexandra Elisabete da Anunciação Pereira Costa.
Alexandra Maria dos Santos Gil.
Ana Catarina Apolónia Gomes Barreto.
Ana Isabel de Carvalho Vila Fernandes.
Ana Luísa Amado Antas de Barros Frischknecht.
Ana Mafalda Correia Cunha e Costa.
Ana Maria Nunes dos Santos Farinha.
Ana Patrícia Freitas Pacheco Vieira de Medeiros.
Ana Raquel de Sousa e Santos Rodrigues.
André Vladimiro Cunha Prates Framclim.
Andreia Filipa Maia Martins.
Antónia Rita Serpa de Almeida da Serra Galvão.
António Manuel dos Santos Gonçalves.
Bruno Miguel e Cunha Moreira.
Carla Margarida dos Reis Vaz.
Carla Maria Martins da Silva Felizardo.
Carla Susana de Almeida Carvalho Garrido.
Carlos Manuel Lourenço Ferreira.
Cármem Maria de Sousa Martins.
Célia Maria Valério Santos.
Cláudia Maria de Matos Marques Pereira.
Cláudia Maria Duarte Matos Coelho Garrido.
Cláudia Susana Godinho dos Santos.
Cristina Raquel André Laranjeira Nunes.
David Martins Correia.
Duarte José Avelar Montalvão de Santos e Silva.
Dulce Maria Baptista Miranda.
Eva Malonda Lourenço Luís.
Fernando Guilherme Nogueira Alves.
Helena de Fátima Monteiro Lopes.
Isabel Maria Domingos Vieira Pereira.
Isabel Maria Garcia Pequeto.
Isabel Maria Pinto Loja.
Isabel Pequeno Roque.
Isabel Sofia da Silva Neto.
João Adriano Balala Velez Sardinha.
João Manuel Teixeira Neto Domingues.
José David Martins Alves.

José Nuno Rodrigues Barradas.
 Júlia Fragoso da Fonseca.
 Lídia Maria Caetano Leal.
 Luís Miguel Claro Morais.
 Luís Vasco Cordeiro Silva Milheiro.
 Luísa da Luz Silva Tomaz.
 Mabel Maria Dias Lourenço Gomes de Barros Horta.
 Manuel António Franco Nobre.
 Margarida Bárbara Nisa Correia da Fonseca.
 Maria Alexandra Mira Galeado Silva.
 Maria Arminda Vieira Mira.
 Maria da Luz Dias de Matos Lopes Cabral de Carvalho.
 Maria de Fátima Mateus Neves Gomes Paulo.
 Maria de Lurdes Duarte Ferreira.
 Maria do Céu Duarte Coelho Féria.
 Maria Elisabete Macedo da Cunha e Silva.
 Maria Goreti Costa Cardoso.
 Maria Helena Ribeiro Caçador.
 Maria Isilda Marques Branqueiro.
 Maria João Casqueiro Arcângelo Reis.
 Maria João Lampreia Gonçalves.
 Maria José Antunes Neves.
 Maria José Lima Jardim.
 Maria Manuela Lourenço Teixeira.
 Maria Teresa Sebes de Sá Pereira.
 Marta Alexandra Carmona Mendes Marques.
 Marta Luísa Figueiras Vilão.
 Matilde Sandra Brilhante Costa Pereira.
 Mónica Amaral Morais.
 Mónica Marisa Balala Gomes.
 Nelson António Neves Miranda.
 Nuno Carlos Guerra Espinha.
 Nuno Marques da Silva.
 Nuno Miguel Lourenço Antunes.
 Nuno Miguel Luz do Carmo.
 Patrícia António Ferreira.
 Patrícia Sofia Albuquerque dos Santos.
 Paula Cristina do Rosário.
 Paula Cristina Ferreira Relvas.
 Paulo António Urbano Pires de Carvalho.
 Paulo Jorge Palma Alberto.
 Paulo Jorge Teixeira Paiva.
 Paulo Sérgio Fernandes Lobo.
 Pedro Jorge de Jesus Teixeira.
 Pedro Miguel Afonso de Campos Amaro.
 Pedro Miguel Domingues dos Santos.
 Pedro Miguel Franco Morais de Carvalho.
 Pedro Miguel Silva Santana.
 Ricardo da Silva Gouveia Ferreira.
 Rita Maria da Costa Correia.
 Rodrigo Filipe dos Santos de Carvalho.
 Rui Miguel Cruz Ribeiro Maio.
 Rui Miguel dos Santos.
 Rui Pedro da Silva Teixeira Jerónimo Matias.
 Rui Pedro Grilo Carapeto Graça.
 Sandra Maria Guarino Correia Matias.
 Sara Filipe Segarra Aires.
 Sofia Carla Pereira da Silva.
 Susana Isabel Carvalheiro António.
 Susana Isabel Ferreira Batista Ourives.
 Susana Maria Gonçalves Casquinha.
 Susana Marinho Jesus Cardoso.
 Vanda Patrícia da Costa Domingos.
 Vânia Maria Gravata Gomes Sampaio.
 Vasco Duarte Alves.

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho n.º 13 551/2003 (2.ª série). — *Acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Realização Plástica do Espectáculo.* — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, e com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica em Realização Plástica do Espectáculo, ministrada pela Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa, de candidatos abrangidos

pela alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo Regulamento são os constantes no calendário seguinte:

Afixação do edital — até 20 de Junho de 2003;
 Apresentação de candidatura — de 20 de Junho a 1 de Agosto de 2003;
 Afixação da lista de candidaturas admitidas ou admitidas condicionalmente — 2 de Setembro de 2003;
 Selecção e seriação — até 24 de Setembro de 2003;
 Afixação dos resultados — 25 de Setembro de 2003;
 Reclamações — de 26 a 29 de Setembro de 2003, até às 12 horas;
 Afixação dos resultados finais — 1 de Outubro de 2003;
 Matrículas e inscrições — 2 e 3 de Outubro de 2003.

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy del-Negro Fernandes*.

Despacho n.º 13 552/2003 (2.ª série). — *Acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Teatro — ramo de Formação de Actores e Encenadores.* — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, e com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica em Teatro — ramo de Formação de Actores e Encenadores, ministrada pela Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa, de candidatos abrangidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo Regulamento, são os constantes no calendário seguinte:

Afixação do edital — até 20 de Junho de 2003;
 Apresentação de candidatura — de 20 de Junho a 1 de Agosto de 2003;
 Afixação da lista de candidaturas admitidas ou admitidas condicionalmente — 2 de Setembro de 2003;
 Selecção e seriação — até 24 de Setembro de 2003;
 Afixação dos resultados — 25 de Setembro de 2003;
 Reclamações — de 26 a 29 de Setembro de 2003, até às 12 horas;
 Afixação dos resultados finais — 1 de Outubro de 2003;
 Matrículas e inscrições — 2 e 3 de Outubro de 2003.

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy del-Negro Fernandes*.

Despacho n.º 13 553/2003 (2.ª série). — *Acesso ao 2.º ciclo do curso de licenciatura bietápica em Cinema — ramos de Argumento, Produção e Realização.* — Por despacho de 17 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, proferido nos termos do disposto no artigo 24.º do Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, e com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição para o acesso ao 2.º ciclo da licenciatura bietápica em Cinema — ramos de Argumento, Produção e Realização, ministrada pela Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa, de candidatos abrangidos pela alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º do mesmo Regulamento, são os constantes no calendário seguinte:

Afixação do edital — até 20 de Junho de 2003;
 Apresentação de candidatura — de 20 de Junho a 11 de Julho de 2003;
 Afixação da lista de candidaturas admitidas ou admitidas condicionalmente — 21 de Julho de 2003;
 Selecção e seriação — até 3 de Outubro de 2003;
 Afixação dos resultados — 6 de Outubro de 2003;
 Reclamações — 7 de Outubro de 2003, até às 12 horas;
 Afixação dos resultados finais — 8 de Outubro de 2003;
 Matrículas e inscrições — 9 e 10 de Outubro de 2003.

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Daniel António Levy del-Negro Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 13 554/2003 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, com a faculdade de subdelegação, no presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia, engenheiro Vítor Manuel Correia da Silva Santos, a presidência do júri do concurso

de provas públicas para professor-coordenador na área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Álgebra e Análise, aberto pelo edital n.º 359/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113 de 16 de Maio de 2001.

30 de Junho de 2003. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 804/2003 (2.ª série). — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Porto, ao abrigo da alínea *h)* do artigo 16.º dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, faz saber que o júri do concurso de provas públicas para o provimento de uma vaga de professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia da área científica de Engenharia Matemática, grupo de disciplinas de Álgebra e Análise, aberto pelo edital n.º 359/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2001, é o seguinte:

Vogais:

Helmuth Robert Malonek, professor catedrático do Departamento de Matemática da Universidade de Aveiro.

Isabel Maria Narra de Figueiredo, professora associada com agregação do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

José Rodrigues Santos de Sousa Ramos, professor associado do Departamento de Matemática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Ilídio Adérito Barreiras Fonseca, professor-coordenador do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

Maria Helena Pereira de Almeida Ferreira Vieira da Silva, professora-coordenadora do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

30 de Junho de 2003. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 13 555/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

António Manuel Carrola dos Santos Luís, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 60 % da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2003.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 556/2003 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Abril de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

António Gaspar Barbosa de Carvalho Machado, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 50 % da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 17 de Abril de 2003.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 557/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2003 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Susana Margarida Cardim Cabaço — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Abril a 31 de Outubro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24.

Teresa Paula de Almeida Batista Duarte de Carvalho Chaves — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, no período de 28 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24.

Mateus Padoca Calado — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 30 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, no período de 1 de Março a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

Artur Miguel Capello Brito da Cruz, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparado a assistente do 2.º triénio, por um ano, com efeitos a partir de 4 de Março de 2003, com a remuneração de € 1997,64.

Patrícia Santos Ribeiro, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 2.º triénio, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003, com a remuneração de € 1997,64.

Vasco Miguel dos Santos Ferreira, encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial a 50 % da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a alteração ao contrato para tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

José Ricardo da Costa Pisa, encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial a 50 % da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a alteração ao contrato para tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 558/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2003 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Sérgio Ribeiro de Araújo Bogas — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 30 %, como equiparado a assistente do 1.º triénio, pelo período de 27 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 295,95.

Maria Adelaide Romeiro Trabuco — autorizado o contrato administrativo de provimento, com dedicação exclusiva, como equiparada a assistente do 1.º triénio, pelo período de 27 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 1479,73.

Martinha do Rosário Fonseca Piteira — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como equiparada a assistente do 1.º triénio, pelo período de 27 de Fevereiro a 16 de Setembro de 2003, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto, com a remuneração de € 493,24.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 559/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Maio de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Maria Teresa Figueiredo Gomes Ribeiro, equiparada a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2003.

António Joaquim Colaço, equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial a 30 %, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2003.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 13 560/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Abril de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Ricardo António Lamberto Duarte Cláudio, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto — autorizada a renovação do contrato, por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2003.

26 de Junho de 2003. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Edital n.º 805/2003 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 7.º e o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Ciências Empresariais da área intradepartamental de Ciências Económicas e Sociais da Escola

Superior de Tecnologia de Abrantes, sita na Rua de 17 de Agosto de 1808, 2200-370 Abrantes.

2 — Ao presente concurso poderão apresentar-se, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

- a) Os professores-adjuntos da área científica para que é aberto concurso, de outra escola superior politécnica e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- b) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, estejam habilitados com grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto concurso e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- c) Os candidatos que, dispondo de currículo técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com grau de mestre ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área científica para que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados nas alíneas a) e b) desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;
- e) Os candidatos habilitados com licenciatura em Economia e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Tomar, entregue pessoalmente na secretaria do Instituto ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Tomar, Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual;
- g) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;
- h) Graus académicos e respectivas classificações;
- i) Categoria profissional e cargo que ocupa, se for caso disso;
- j) Categoria e área científica a que concorre.

5 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado, incluindo os documentos comprovativos das actividades técnicas ou profissionais relevantes;
- e) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Declaração, passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Documentos que comprovem a titularidade das habilitações académicas, técnicas e profissionais que alegue possuir.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 5 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As provas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, compreenderão:

7.1 — Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área científica do concurso, sorteados pelo júri, nos termos dos números seguintes:

7.1.1 — Até 40 dias antes do início das provas o júri mandará afixar em locais visíveis da escola a relação de temas propostos em número de cinco por cada candidato admitido.

7.1.2 — 30 dias úteis antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos a concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato.

7.1.3 — Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato.

7.2 — Discussão de estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área a que respeita o concurso.

7.3 — Avaliação e discussão do *curriculum vitae* do candidato.

7.3.1 — Na apreciação e discussão do *curriculum vitae* apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados por documentos ou fotocópias dos mesmos.

8 — O não cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 a 6 do presente edital implica a exclusão dos candidatos.

9 — O júri nomeado para o presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor José Bayolo Pacheco de Amorim, presidente do Instituto Politécnico de Tomar.

Vogais:

Prof. Doutor António Campos Pires Caiado, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Fernando Manuel Pereira Oliveira Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria do Rosário Mendes Godinho Passos Baeta Neves, professora-coordenadora da Escola Superior de Gestão de Tomar.

Mestra Anabela Maria Bello da Silveira Baptista de Figueiredo Marcos, professora-adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra.

10 — O presidente será substituído nos seus impedimentos pelo vogal Prof. Doutor António Campos Pires Caiado, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente, *Rui da Costa Marques Sant'Ovaia*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 13 561/2003 (2.ª série). — Por despachos de 26 de Junho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por subdelegação, foram autorizadas as equiparações a bolsheiros fora do País aos docentes da Escola Superior de Educação deste Instituto:

Mestra Ana Margarida da Silva Afonso Rodrigues, equiparada a assistente do 1.º triénio — no período de 10 a 25 de Julho de 2003.
Mestre Francisco Manuel de Almeida Trabulo, equiparado a professor-adjunto — no período de 19 a 28 de Julho de 2003.

27 de Junho de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 1037/2003. — Por despacho da vice-presidente de 9 de Junho de 2003, por delegação de competências:

Prof.ª Doutora Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz — celebrado contrato administrativo de provimento de quatro horas semanais, correspondente a 30 % do vencimento de professor-coordenador, em tempo integral, no Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 15 de Fevereiro e até 30 de Setembro de 2003, por urgente conveniência de serviço.

25 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Contrato (extracto) n.º 1038/2003. — Por despacho da vice-presidente de 26 de Maio de 2003:

Prof.ª Doutora Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 26 de Maio de 2003, por dois anos, por urgente conveniência de serviço.

25 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho n.º 13 562/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Maio de 2003 da vice-presidente do Instituto Politécnico de Viseu, por delegação de competências:

Bacharel Luís Miguel Ferreira de Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos, em regime de tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 3 de Junho de 2003, pelo prazo de dois anos, por urgente conveniência de serviço.

23 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 13 563/2003 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Maio de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado António Manuel Figueiredo Freitas Oliveira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia, com início em 15 de Maio de 2003, pelo prazo de dois anos, por urgente conveniência de serviço.

26 de Junho de 2003. — O Administrador, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

HOSPITAL DISTRITAL DE BRAGANÇA, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 989/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 2003:

Celina Fernandes Nicolau e Cristina Isabel Gonçalves Pereira — nomeadas definitivamente, após concurso, técnicas principais de cardiopneumologia. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Cameirão*.

Deliberação (extracto) n.º 990/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 2003:

Anabela Justino Diniz Delgado Rodrigues, Carla Maria da Costa Afonso, Carlos Manuel Gonçalves Martiniano, Fátima Isabel Marão Fernandes, Jacinta dos Anjos Maças Pires Fernandes, Lúcia Maria Rodrigues de Sá Pereira, Maria Antónia Pires Ferreira, Maria Celeste Alexandre Geraldês, Maria Dalila Chaves Sequeira Leal e Sara Maria Moura Regente — nomeados provisoriamente, após concurso, enfermeiros do nível 1. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Cameirão*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 7609/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 26 de Junho de 2003:

José Miguel Pinto Gonçalves Nogueira — nomeado, após concurso, assistente de pediatria médica do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de trinta e cinco horas semanais sem dedicação exclusiva.

26 de Junho de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Despacho n.º 13 564/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 25 de Junho de 2003, foram nomeados definitivamente assistentes de psiquiatria, em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais do quadro de pessoal médico deste Hospital, tendo precedido concurso interno geral de ingresso, Ana Clara Paulo Ribeiro Antunes Damião e Jorge Alberto Cabral Falcão Barbosa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 13 565/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 25 de Junho de 2003:

Carolina Cristina Monge Pérez — nomeada definitivamente assistente de pneumologia em regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais do quadro de pessoal médico deste Hospital, tendo precedido concurso interno geral de ingresso. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 991/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 12 de Junho de 2003:

Maria José Fernandes Areias Amaral, técnica de 1.ª classe do ramo de farmácia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente na categoria de técnico principal do mesmo ramo profissional, na sequência de concurso, com a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 170. A nomeação produz efeitos a 12 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Rectificação n.º 1351/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, deliberação (extracto) n.º 811/2003, torna-se público que onde se lê «Cristina Maria Neves Machado [...] com a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 170» deve ler-se «Cristina Maria Neves Machado [...] com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 155». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

HOSPITAL DE SÃO BERNARDO, S. A.

Despacho (extracto) n.º 13 566/2003 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 19 de Dezembro de 2002, no uso de competência delegada:

Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, pelo período de um ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, até ao limite abaixo indicado, com a prática de quarenta e duas horas semanais, sendo posteriormente, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, conferida prorrogação por mais de três anos, após conclusão do processo de diferenciação, nas valências e com os internos do internato complementar abaixo mencionados:

Cirurgia geral:

Augusto António (a).
Sofia Abreu Carvalho Pereira Rufino (a).

Cardiologia:

Filipe José Lopes Vieira Gonçalves Seixo (b).

Gastreenterologia:

João Nuno Vaz Reis Pepe Mangualde (b).

Medicina interna:

Patrícia Martins Monteiro (b).
Sónia Alexandra Araújo Serra Almeida (b).

(a) Limite de 6 anos.

(b) Limite de 5 anos.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 13 567/2003 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 19 de Dezembro de 2002, no uso de competência delegada:

Autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003, pelo período de um ano, considerando-se tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, até ao limite abaixo indicado, com a prática de quarenta e duas horas semanais, nas valências e com os internos do internato complementar abaixo mencionados:

Cirurgia geral:

Maria Margarita Verónica Gonzalez Onandia Lopez (a).
Pedro Miguel Costa Santos Ferreira (a).

Medicina interna:

Ana Isabel Ribeiro Martins (b).

Anestesiologia:

Tiago André Ponte Marques Taleço (c).
Miguel Angel Arese Oliva (c).

Pediatria médica:

Vanda Sofia Beirão Bexiga (b).

(a) Limite de 6 anos.

(b) Limite de 5 anos.

(c) Limite de 4 anos.

(Não sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *A. Reis Oliveira*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Aviso n.º 7610/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 18 de Junho de 2003, transitaram para a categoria de enfermeiro graduado, nos termos do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e particularmente da circular normativa n.º 7/99, de 19 de Agosto, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, ponto 3 (contagem integral do tempo efectivo de exercício de funções), os enfermeiros de nível 1 a partir das datas indicadas:

Ana Cristina Pereira Lopes Ferreira — 13 de Fevereiro de 2003.
Ana Isabel Marques Coimbra Figueiredo — 12 de Março de 2003.
Ana Maria Ribeiro Teixeira — 19 de Maio de 2003.
António Manuel Costa Fernandes — 3 de Março de 2003.
Carla Sofia Figueiredo Almeida — 12 de Maio de 2003.
Cármem Lúcia Bohren Monteiro — 22 de Maio de 2003.
Dalila Margarette Gonçalves C. Dias — 10 de Março de 2003.
Fátima Susana Jesus Almeida — 10 de Março de 2003.
Gracinda Pereira Varanda do Aído — 24 de Março de 2003.
Isabel Figueiredo Cunha Pinto — 15 de Maio de 2003.
João Manuel Rodrigues Melo — 19 de Maio de 2003.
Joaquim Jorge Martins R. Amaral — 24 de Fevereiro de 2003.
Maria Fátima Santos Antunes — 10 de Março de 2003.
Rui Manuel Miragaia Monteiro — 23 de Abril de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Junho de 2003. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Contrato n.º 1039/2003. — Foi autorizada a renovação dos seguintes contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março:

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Novembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 26 de Março de 2002:

Ana Sofia Vieira Cardoso — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2001.

Gonçalo João Ventura Lemos — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 20 de Novembro de 2001.

Maria Celeste Oliveira Santos — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2001.

Ana Paula Santos Almeida Marques — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2001.

Clara Maria Lucas Alegre Camaz — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2001.

Sandra Isabel dos Reis Ferreira — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 6 de Março de 2002:

Marta Isabel Ferreira Paixão — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2001.

Sofia Patrícia Rodrigues Santos — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 19 de Dezembro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 15 de Março de 2002:

Sílvia Catarina Batista Rodrigues — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2003.

18 de Junho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *Carlos Santos*.

Contrato n.º 1040/2003. — Autorizada a renovação dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março.

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Janeiro de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Ana Maria Madeira Costa — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2002.

Albina Eusébio Pires de Oliveira — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Fevereiro de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 26 de Março de 2002:

Maria de Fátima Fernandes Pereira e Sousa — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Março de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Janeiro de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 26 de Março de 2002:

Cecília Isabel Gante da Silva — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Fevereiro de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 26 de Março de 2002:

Maria Helena Joaquim do Amaral S. Lourenço — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 4 de Março de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 26 de Março de 2002:

Sandra Cristina Pereira Faustino Carvalho — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 5 de Março de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 26 de Março de 2002:

Sandra Cristina de Carvalho Pio — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 7 de Março de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 27 de Novembro de 2001 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Célia Margarida Marques Leite Teixeira — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 24 de Dezembro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Janeiro de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Paula Cristina Mateus Rodrigues Mendes — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2002.

Leida Lázaro Redinha — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2002.

Maria Amélia Almeida Ferreira Pereira — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2002.

Raquel Susana Santos Fonseca Ferraz — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2002.

Luísa Margarida Marques de Almeida — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Setembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 6 de Março de 2002:

Flávio Miguel Ventura Lemos — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001.

Maria de Fátima Vaz Neves Costa — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001.

Maria da Conceição Mendes F. da Piedade — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001.

Pedro Manuel Matos da Silva — contrato de trabalho a termo certo, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro 2001.

Bruno Miguel Ferreira Marques — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001.

Irene Gomes Dinis Ferreira — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001.

Isabel Maria Domingues Santos Ribeiro — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 15 de Março de 2002:

Helena Maria Neves Cardoso Gameiro — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2002.

Cristina Maria dos Reis Falcão — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2002.

Graça Maria Soares Lopes — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Dezembro de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 6 de Março de 2002:

Maria José Branco Monteiro — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Abril de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Hélder Rodrigo Martins Gonçalves — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2002.

Carla Patrícia Carvalho Correia Marques — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2002.

Maria da Graça Sousa Correia — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2002.

Maria Elisa de Oliveira Silva — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2002.

Maria Isabel Geraldo Lima — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Julho de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Mafalda Sofia Vilela Cunha — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 27 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Hugo Alexandre Fernandes Carvalho — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Abril de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Natália Baroa Domingues — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Junho de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Ana Paula Simões Cordeiro — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2002.

Marina Sofia da Cunha Domingos — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 8 de Julho de 2002.

Zulmira de Jesus Tavares Prado Lourenço — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 15 de Maio de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Maria da Luz Dinis da Cunha — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Julho de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 12 de Setembro de 2002:

Ana Paula dos Santos Castro Mendes Silva — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2002.

Lucília Maria Cunha de Sousa Nunes — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2002.

Sílvia Regina Silva Santos — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2002.

Isabel Maria da Costa Pires — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2002.

Mara Lúcia Marques Craveiro — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2002.

Rui Miguel Cardoso Ribeiro — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2002.

Maria da Conceição Correia Pinheiro Sá — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2002.

Maria Elisabete das Neves Martins — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Agosto de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Inês Jesus Bento Simões — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Rui Jorge Simões Carnoto — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2002.

Maria Alice Melo Ferreira — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 7 de Abril de 2002.

Tiago Jorge Costa Sousa — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002.

Vítor Manuel Fernandes Batista — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002.

João Manuel Santos Lourenço Amaral — contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — O Administrador, *Carlos Santos*.

Contrato n.º 1041/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 31 de Junho de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Susana da Conceição Nobre Gandarez — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Maria João Fernandes dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Hugo Alexandre Fernandes Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Abril de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Hélder Rodrigo Martins Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2002.

Ricardo Jorge Oliveira Almeida — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Abril de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Maria da Conceição Correia Pinheiro de Sá — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do

artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Abril de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Zulmira de Jesus Tavares Prado Lourenço — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 24 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Janeiro de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Maria Isabel Geraldo Lima — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2002.

Maria Elisa de Oliveira Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2002.

Natália Baroa Domingues — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Fevereiro de 2002.

Maria da Graça Sousa Correia — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2002.

Carla Patrícia Carvalho Correia Marques — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Abril de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Maria Elisabete das Neves Martins — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Fevereiro de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Mafalda Sofia Vilela Cunha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Fevereiro de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Maria de Lurdes Batista da Silva Faria — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 26 de Março de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Cristina Leonor Rodrigues das Neves Falcão — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do

do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Ana Paula Simões Cordeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Marina Sofia da Cunha Domingos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 16 de Novembro de 2002 e ratificação do conselho de administração da ARS Centro de 22 de Novembro de 2001:

Raquel Susana Santos Fonseca Ferraz — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Outubro de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Leida Lázaro Redinha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2001.

Maria Amélia Almeida Ferreira Pereira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2001.

Paula Cristina Mateus Rodrigues Mendes — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 5 de Novembro de 2001.

Alzira Maria Rodrigues Caetano Bernardo — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 7 de Novembro de 2000 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Rui Jorge Simões Carnoto — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 19 de Dezembro de 2000 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Maria Alice de Melo Ferreira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2001.

Inês de Jesus Bento Simões — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2001.

Aleixo Charles de Sousa — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2001.

Maria de Jesus Cabral Esteves da Nave — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2001.

Ermelinda Maria Pereira dos Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 7 de Novembro de 2000 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Maria de Fátima Silva dos Anjos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 31 de Janeiro de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Maria da Luz Dinis da Cunha — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 21 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Isabel Maria da Costa Pires — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 23 de Abril de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Mara Lúcia Marques Craveiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 18 de Março de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Rui Miguel Cardoso Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Maio de 2002.

Por deliberação do conselho de administração de 9 de Abril de 2002 e ratificação do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 17 de Julho de 2002:

Ana Paula dos Santos Castro Mendes Silva — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alte-

Helena Maria das Neves Ribeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício

de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 26 de Março de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Março de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Marina Sofia da Cunha Domingos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2001.

Ana Paula Simões Cordeiro — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2001.

Susana Maria Vaz Simões — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 3 de Abril de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 3 de Abril de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Maria João Fernandes Santos — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de alimentação, com efeitos a partir de 5 de Abril de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 10 de Maio de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Isabel Maria Castro de Almeida — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15/01, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2001.

Por deliberação do conselho de administração de 22 de Outubro de 2001 e ratificação do conselho de administração da ARS do Centro de 22 de Novembro de 2001:

Luísa Margarida Marques Almeida — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2001.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *Carlos Santos*.

Deliberação n.º 992/2003. — Por deliberação de 8 de Abril de 2003 do conselho de administração deste Centro:

Teresa Maria Caldeira Martins — nomeada provisoriamente e por conveniência de serviço com efeitos a partir de 2 de Maio de 2003 investigadora auxiliar, da carreira de investigação científica, escala 1, índice 195, do quadro deste Centro, mediante prévia aprovação em concurso.

25 de Junho de 2003. — O Administrador, *Carlos Manuel Gregório Santos*.

Rectificação n.º 1352/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão na p. 52, apêndice n.º 57 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, rectifica-se que onde se lê «Sandra Cristina Pereira Faustino Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro» deve ler-se «Sandra Cris-

tina Pereira Faustino Carvalho — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro».

12 de Junho de 2003. — O Administrador, *Carlos Santos*.

Rectificação n.º 1353/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão na p. 44, apêndice n.º 46 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, rectifica-se que onde se lê:

«Aida Maria de Almeida Ribeiro — autorizada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica.»

deve ler-se:

«Aida Maria de Almeida Ribeiro — autorizada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com este Centro Regional de Oncologia de Coimbra do IPOFG, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica.»

12 de Junho de 2003. — O Administrador, *Carlos Santos*.

Rectificação n.º 1354/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 46 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, a p. 45, rectifica-se que onde se lê:

«Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foram renovados, nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção que foi dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, os contratos de trabalho a termo certo, celebrados pelo prazo de três meses, para o exercício de funções equiparadas a auxiliar de acção médica, com os seguintes elementos e com os efeitos indicados:

De 15 de Janeiro de 2002:

Hélder Miguel Sequeira Faria, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2002.

Jorge Manuel Lopes dos Santos, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.

Maria do Rosário Brás Anastácio, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.

Vítor Manuel Ribeiro Lino, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.»

deve ler-se:

«Por despachos do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, foram renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com a nova redacção que foi dada pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, os contratos de trabalho a termo certo celebrados pelo prazo de seis meses para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de acção médica com os seguintes elementos e com os efeitos indicados:

De 15 de Janeiro de 2002:

Hélder Miguel Sequeira Faria, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.

Jorge Manuel Lopes dos Santos, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.

Maria do Rosário Brás Anastácio, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.

Vítor Manuel Ribeiro Lino, com efeitos a partir de 5 de Agosto de 2001.»

12 de Junho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador, *Carlos Santos*.

Rectificação n.º 1355/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 57 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 2002, a p. 52, rectifica-se que onde se lê «Sandra Cristina Borges de Carvalho Pio — com efeitos a partir de 7 de Julho de 2001.» deve ler-se «Sandra Cristina Borges de Carvalho Pio — com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2001.»

12 de Junho de 2003. — O Administrador, *Carlos Santos*.

Rectificação n.º 1356/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão na p. 44, apêndice n.º 63 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2002, rectifica-se que onde se lê:

«Renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro[...] e os três últimos com efeito a partir de 5 de Fevereiro de 2001[...]

Hélder Miguel Sequeira Faria.
Paula Sofia Melo da Silva.
Berta Maria Frias dos Santos.»

deve ler-se:

«Renovados, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro[...] e os três últimos com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2002[...]

Hélder Miguel Sequeira Faria.
Paula Sofia Melo da Silva.
Berta Maria Frias dos Santos.»

12 de Junho de 2003. — O Administrador, *Carlos Santos*.

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso n.º 7611/2003 (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 3 de Junho de 2003:

João Ornelas Carvalho e Filomena Susana Caldeira Benedito Ornelas — nomeados técnicos especialistas fisioterapeutas da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, precedendo concurso, ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria. (Processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC.)

13 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

Aviso n.º 7612/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto Lei n.º 437/91, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para enfermeiro, aberto por aviso inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 15 de Abril de 2003:

Candidatos admitidos:

Amélia Paz Santos Vasconcelos.
Ana Cláudia Costa Oliveira.
António Anselmo Carvalho.
António Manuel Rodrigues Moreira Silva.
Aureliana Judite Gonçalves Vaz.
Cátia Cristina Freitas Castro.
Cátia Rubina Silva Luís.
Cláudia M. Farinha Pedro.
Cláudia Silva Ferreirinha.
Cristina Magda Silva Rodrigues.
Débora Susana Mateus Calafatinho.
Elisabete Alexandra Perfeito Lima.
Elsa Gina Marote Conceição.
Fátima Tomé Pereira Sousa.
Fernando Agostinho Barros Lemos.
Gabriel Rodriguez Rodriguez.
Georgino José Sousa Silva.
Gina Glória Silva Freitas.
Graciano João Remesso Olim.
Hélder Gaspar Magalhães Teixeira.
Irene Fernandes Silva.
Isabel Musqueira Ribeiro.
Israel Jesus Rodrigues Correia.
José Paulo Silva Costa.
José Sérgio Fernandes Oliveira.
Juan Daniel Pestana Gonçalves.
Leonardo José Maciel Ribeiro.
Liliana Jesus Cruz Amorim.
Lucília Margarida Berreira Teixeira.
Luís António Bastos Sá.
Luís Carlos Porto João.
Luísa M. Pereira.
Luísa Raquel Lopes Camacho.
Maria Albertina Lopes Ferreira.
Maria Fátima Leita Baptista.
Maria Helena Carreira Anastácio Junqueira.
Maria Madalena Jardim Simão.

Maria Otilia Caires Barreto.
Marla Alexandra Romão Pinto Camacho.
Marta Sofia Moreno Duarte.
Melânia Cristina Correia Silva.
Mónica Andreia Gomes Pimenta.
Nádia Cristina Silva Vieira.
Natália Rodrigues Gigante.
Natércia Durão Coelho.
Nélia Maria Caires Silva Pereira.
Nélia Mendonça Freitas.
Neuza Fernandes Gomes.
Paula Alexandra Camacho Pereira Drumond.
Paula Cristina Borges Freitas.

Candidatos excluídos:

(*Não houve candidatos excluídos.*)

16 de Junho de 2003. — O Presidente, *Filomeno Paulo Gomes*.

Aviso n.º 7613/2003 (2.ª série). — Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 29 de Maio de 2003 e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de 35 lugares na categoria de enfermeiro do nível I, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002, foram nomeados na referida categoria os enfermeiros abaixo mencionados para o quadro de pessoal do Centro Regional de Saúde (processos isentos da fiscalização prévia da SRMTC):

Paula Alexandra Camacho Pereira Drumond.
Rui André Saldanha Santos Sousa.
José Sérgio Fernandes Oliveira.

17 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

Aviso n.º 7614/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 18 de Junho de 2003, e na sequência do concurso externo de ingresso para o preenchimento de oito vagas na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral, foram nomeados na referida categoria os candidatos abaixo mencionados (processos isentos de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas):

Dr.ª Teresa Patrícia Nascimento Pereira, assistente da carreira médica de clínica geral — concelho de Santa Cruz.
Dr. Paulo Jorge Nóbrega Freitas, assistente da carreira médica de clínica geral — concelho de Machico.

23 de Junho de 2003. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Rectificação n.º 1357/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 106/2003/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003, referente à reclassificação profissional de Maria Eduarda Teixeira Freitas, rectifica-se que onde se lê «autorizada a reclassificação profissional clínica» deve ler-se «autorizada a reclassificação profissional para assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica».

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

Rectificação n.º 1358/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 140/2003/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003, referente à reclassificação profissional para assistente da carreira dos técnicos superiores de saúde, rectifica-se que onde se lê «Maria Fátima Barros Abreu Gomes» deve ler-se «Maria Fátima Figueira Barros Abreu Gomes» e onde se lê «da carreira dos técnicos superiores de saúde» deve ler-se «da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de farmácia».

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

Rectificação n.º 1359/2003. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 103/2003/M, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 2003, referente à lista dos candidatos e a respectiva nota final de equiparação ao estágio, rectifica-se que onde se lê «Maria Fátima Barros Abreu Gomes» deve ler-se «Maria Fátima Figueira Barros Abreu Gomes».

6 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa